

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [77ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 1.2- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [MATÉRIA VOTADA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 3- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 4- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 5- [ERRATAS](#)
-
-

ATAS

**ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1995**

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios, telegramas e cartões - Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 475 a 479/95 - Requerimentos n°s 735 a 743/95 - Recurso n° 1/95 - Requerimento do Deputado Marcos Helênio - **Comunicações:** Comunicação da Comissão Especial para Proceder a Estudos sobre o Enxugamento e Desativação de Agências e Dependências do Banco do Brasil, no Estado de Minas Gerais - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Geraldo Rezende, Durval Ângelo, Ermano Batista, Carlos Pimenta e Gilmar Machado - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de comunicação apresentada - Chamada para verificação de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elmo Braz - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- A Deputada **Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado **Ermano Batista**, 4º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Almir **Morais Sá**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima (2), encaminhando cópia da Resolução nº 49/95, que dispõe sobre proposta de emenda à Constituição, e solicitando lhe seja enviado o Brasão de Minas Gerais.

Do Sr. **Alberto Guimarães Andrade**, Procurador-Geral da Fazenda Estadual, prestando informações sobre as providências adotadas por esse órgão relativamente à comunicação de quitação de débitos do ICMS ao Poder Judiciário, a propósito de requerimento do Deputado **Álvaro Antônio**.

Do Sr. **Hidelbrando Canabrava Rodrigues**, Prefeito Municipal de Itaúna, agradecendo o convite para a reunião comemorativa dos 50 anos de fundação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais.

Do Sr. **Darcy da Silveira**, Presidente da Câmara Municipal de Caratinga, encaminhando cópia de certidão da ata da sessão dessa Câmara que rejeitou a proposta de anexação dos Distritos de Cordeiro de Minas e São Cândido ao Município de Ipatinga. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. **Evandro Castanheira Lacerda**, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, solicitando que esse município seja mantido como sede de região administrativa, conforme o projeto original do Governo. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 343/95.)

Do Sr. **José Fagundes Rosa**, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé, encaminhando cópia do processo em que a Comissão Emancipacionista do Distrito de São Joaquim de Bicas requer mandado de segurança contra o Presidente da Câmara Municipal de Igarapé e outros. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. **Rômulo Veneroso**, Presidente da Câmara Municipal de Betim, encaminhando cópias de requerimento de autoria do Vereador **Geraldo Trindade** e de anteprojeto de lei que visa autorizar o Governo do Estado a liberar escrituras públicas de doação ou concessão de direito real de uso aos donos de posse de todos os imóveis residenciais em bairros onde se concentra grande número de portadores de hanseníase.

Do Sr. **Marcelo Meira Bhering**, Diretor da Superintendência de Finanças da Secretaria do Trabalho, encaminhando demonstrativo da disponibilidade do Fundo para a Infância e Adolescência até 31/8/95. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. **Eduardo Maia Botelho**, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho - 3ª Região, em atenção a ofício do Deputado **Rêmolô Aloise** (pedido de indicação de um representante do Ministério Público do Trabalho para acompanhar os trabalhos da CPI da Escravidão), informando que foram indicados os Srs. **Élson Vilela Nogueira** e **Yamara Viana de Figueiredo Azze**, em substituição à Sra. **Maria de Lourdes Queiroz**. (- À CPI da Escravidão.)

Do Sr. **Ciríaco Serpa de Menezes**, Superintendente Regional da CODEVASF, encaminhando cópia de termo aditivo firmado entre a empresa e a Escola Estadual **Plínio Ribeiro**. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. **Leonardo Canabrava Turra**, Chefe de Gabinete da Secretária da Saúde, solicitando apoio para a rejeição das Emendas nºs 5 e 6 ao Projeto de Lei nº 367/95. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 367/95.)

Do Sr. **José Henrique Santos Portugal**, Chefe de Gabinete do Governador, encaminhando cópia de correspondência da Presidente do Núcleo de Educação Especial de Belo Horizonte. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. **Marcílio Reinaux**, Presidente do Comitê Nacional do Cerimonial Público, convidando esta Casa a participar do III Encontro Nacional do Cerimonial Público, a realizar-se em Manaus, AM, em outubro próximo.

Do Sr. **Arlen de Paulo Santiago Filho**, Presidente da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE, solicitando a intercessão desta Casa junto ao Governo Federal, com vistas à liberação de recursos para entidades de assistência social. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Do Sr. **Daniel Sebastião Barros**, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba, questionando os critérios usados pela Secretaria da Fazenda para calcular os índices preliminares do ICMS referentes a municípios mineiros e mostrando, por meio de quadro anexo, discrepâncias por ele encontradas na publicação daqueles índices. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Dos Srs. **Sulavan Fornazier**, Presidente da Federação Democrática dos Servidores Públicos Municipais de Minas Gerais - FEDESP-MG -, **Hebert José Lemos de Mendonça**, Presidente do Rotary Club Passos - Rio Grande, do Município de Passos, e **Jefferson Parente**, Venerável Mestre da Loja Maçônica **Leodolpho Evangelista da Rocha** nº 2.515, solicitando o apoio da Casa para que se mantenha o Município de Passos como sede de uma das regiões administrativas. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 343/95.)

Do Sr. **Paulo César Rodrigues da Costa**, Presidente da Associação Comercial e

Industrial de Formiga, prestando informações sobre o funcionamento da agência do Banco do Brasil em Formiga após o enxugamento realizado no seu quadro de pessoal. (- À Comissão Especial - Banco do Brasil.)

TELEGRAMAS

Dos Srs. Márcio Reinaldo Moreira, Deputado Federal; Eustáquio Wagner Guimarães Gomes, Superintendente Estadual do Banco do Brasil S.A.; Ademir Lucas Gomes, Secretário de Esportes e Mauro Roberto Soares Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG, agradecendo o convite para a reunião especial em homenagem aos 50 anos de fundação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais.

Dos Srs. Gesly Alves C. Canela, Ivone Aparecida Ajeje Gonçalves, Marcelo José Borges, Marcos Batista e Wilson Farjalla, solicitando a indicação do Município de Passos como sede da Região Administrativa do Sudoeste do Estado. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

CARTÕES

Do Sr. Sílvio Mitre, Secretário da Habitação, e do Cel. PM Néelson Fernando Cordeiro, Comandante-Geral da PMMG, agradecendo convite para reunião especial em comemoração aos 50 anos de fundação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais.

Do Sr. Paulo Teodoro de Carvalho, Diretor da EMATER-MG, encaminhando o resultado do Concurso de Produtividade de Milho, safra de 1994/1995.

Questão de Ordem

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, quero solicitar a V. Exa., uma vez que se trata de questão regimental, que esta reunião seja encerrada por falta de "quorum". Podemos perceber que existem pouquíssimos Deputados presentes no Plenário, neste momento.

O Sr. Presidente - Esta Presidência informa ao ilustre Deputado que consta na pauta matéria de faixa constitucional, que se sobrepõe a outras matérias constantes na pauta. Diante da importância desse dado, esta Presidência vai determinar seja feita a chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada.

O Sr. Secretário (Deputado Ermano Batista) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 28 Deputados; portanto, há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos. A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N° 475/95

(Ex-Projeto de Lei n° 1.771/93)

Declara de utilidade pública a Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educativa e Cultural José Alves Ferreira de Oliveira, com sede na cidade de Pará de Minas.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 1995.

Antônio Júlio

PROJETO DE LEI N° 476/95

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Círios de Nazaré n° 191, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Círios de Nazaré n° 191, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: Fundada em 1985, a Loja Maçônica Círios de Nazaré n° 191 é uma entidade sem fins lucrativos que se propõe ao aprimoramento constante da humanidade e à melhoria das suas condições de vida. Para isso nela se desenvolve a prática da justiça, do amor ao próximo, da caridade sincera e desinteressada, além de enfatizar, entre seus membros, o sentimento de tolerância mútua entre o povo maçom e os não-maçons, a fim de ser guardado o mais profundo respeito à livre investigação da verdade.

A Loja abriga a Fundação Nicodemus Fúrfuro de Amparo ao Carente, que cumpre as finalidades beneméritas propostas em seu estatuto.

Pelo trabalho sério e dedicado desenvolvido pelos associados da Loja Maçônica Círios de Nazaré n° 191, acredito ser ela merecedora do título de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso

I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 477/95

Dá a denominação de Vereadora Ruth dos Santos à ponte sobre o rio Vermelho, da Rodovia MG-010, no Distrito de São José do Almeida, no Município de Jabuticatubas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Passa a denominar-se Vereadora Ruth dos Santos a ponte sobre o rio Vermelho, da Rodovia MG-010, no Distrito de São José do Almeida, no Município de Jabuticatubas.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1995.

Romeu Queiroz

Justificação: A saudosa Vereadora Ruth dos Santos, falecida em 24/6/95, aos 75 anos de idade, prestou relevantes serviços ao Município de Jabuticatubas e, em especial, ao Distrito de São José do Almeida, onde desenvolveu importante trabalho visando a criar condições para que este pudesse pleitear sua emancipação.

O rio Vermelho corta a Fazenda Bom Jesus, de propriedade da Vereadora, e a citada ponte está situada ao lado do seu portal de entrada.

Assim, homenageamos a memória de Ruth dos Santos, esperando a anuência dos nobres Deputados a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 478/95

Dispõe sobre o livre acesso da sociedade aos estabelecimentos policiais e carcerários.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - É garantido o livre acesso da sociedade aos estabelecimentos policiais e carcerários.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, são considerados estabelecimentos policiais e carcerários todas as repartições pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Justiça e da Polícia Militar.

Art. 2° - A garantia de que trata o artigo anterior se efetivará mediante o livre acesso, limitado a duas visitas por semana, de qualquer cidadão, devidamente identificado, aos estabelecimentos policiais e carcerários, comunicada a autoridade responsável pelo estabelecimento com pelo menos 48 horas de antecedência.

Art. 3° - Independentemente de comunicação prévia, terão livre acesso aos estabelecimentos policiais e carcerários:

I - Senadores da República, Deputados Federais e Deputados Estaduais;

II - membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos;

III - membros do Conselho Estadual de Defesa Social;

IV - padres e pastores;

V - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, credenciados por seu Presidente;

VI - representantes da imprensa, credenciados pelo Sindicato dos Jornalistas do Estado de Minas Gerais;

VII - representantes do Poder Judiciário, em sua área de jurisdição;

VIII - representantes do Ministério Público, em sua área de jurisdição;

IX - Prefeitos Municipais e Vereadores, nos estabelecimentos situados nos municípios em que cumprem seus mandatos;

X - titulares de órgão oficial de defesa dos direitos humanos ou representante por ele designado.

Parágrafo único - Os representantes de que tratam os incisos V, VI e X serão previamente cadastrados junto aos órgãos mencionados no parágrafo único do art. 1°.

Art. 4° - O servidor público estadual que, de alguma forma, impedir ou dificultar a aplicação desta lei, além de outras sanções previstas, será punido com suspensão superior a 30 (trinta) dias e multa de pelo menos 500 (quinhentas) UPFMs.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, o infrator será demitido ou submetido ao dobro da pena prevista no "caput" deste artigo.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 1995.

Marcos Helênio

Justificação: Considerando que a defesa social e o respeito aos direitos humanos são fundamentos essenciais ao exercício da cidadania e à própria democracia é que submetemos à apreciação desta Assembléia o projeto em tela. Reportamo-nos à gravidade da situação em que vivem nossas polícias, bem como nosso sistema penitenciário. São constantes as denúncias de abusos cometidos por autoridades públicas, muitas vezes

com a convivência ou omissão de seus chefes. Buscamos, portanto, fornecer à sociedade meios de integração com o poder estatal na construção de um sistema de defesa social justo e eficiente e de prevenção contra o ambiente de terror que hoje assola nossa população, perplexa diante de tais condutas.

Realmente, quando observamos casos como o do bancário Sidney Cangussu, chegamos à conclusão de que, na atual conjuntura, ninguém está seguro. Autoridades que deveriam cuidar da segurança do cidadão, ao contrário, violam seus direitos.

Proporcionando o livre acesso aos estabelecimentos policiais e carcerários, estaremos coibindo certas práticas covardes e desumanas que insistem em se perpetuar em setores de nossas polícias.

Contamos, pois, com o integral apoio desta Casa ao projeto apresentado, na esperança de fornecer à sociedade condições de alcançar maior sintonia com seus representantes na esfera policial e carcerária.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa Social para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 479/95

Declara de utilidade pública a Fraternidade Espiritual Cristã Obreiros da Vida Eterna, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Fraternidade Espiritual Cristã Obreiros da Vida Eterna, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 1995.

Alencar da Silveira Júnior

Justificação: A Fraternidade Espiritual Cristã Obreiros da Vida Eterna tem como finalidades primordiais prestar amparo material e social ao menor e buscar melhorias nas áreas de educação, saúde e moradia, o que contribui para a conscientização e a participação da comunidade nas soluções de seus principais problemas.

Diante disso, entendemos que a entidade merece o título declaratório de sua utilidade pública no âmbito estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

N° 735/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica União e Concórdia, localizada no Município de Três Corações, por seus 97 anos de existência.

N° 736/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Verdadeira Luz, localizada nesta Capital, por seus sete anos de existência.

N° 737/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Acácia Unaiense, localizada no Município de Unaí, por seus quatro anos de existência.

N° 738/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Estrela do Oriente, localizada no Município de Mariana, por seus 27 anos de existência.

N° 739/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Acácia de Poté, localizada no Município de Poté, por seus seis anos de existência.

N° 740/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Theodorica, localizada no Município de Pequeri, por seus 97 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

N° 741/95, do Deputado Sebastião Helvécio, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à encampação das estradas municipais que ligam o Município de Santana do Garambéu aos Municípios de Ibertioga, Andrelândia e Lima Duarte e à realização das obras necessárias. (- À Comissão de Administração Pública.)

N° 742/95, do Deputado Sebastião Costa, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Escola Estadual Ilka Campos Vargas, localizada no Município de Tombos, pelos trabalhos apresentados por alunos dessa instituição na V Feira Estadual de Ciências.

N° 743/95, do Deputado Sebastião Costa, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Escola Estadual Vereador José de Souza Gomes, localizada no Distrito de Bom Jesus, no Município de Divino, pelos trabalhos apresentados por alunos dessa instituição na V Feira Estadual de Ciências. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

RECURSO N° 1/95

Recurso da Decisão de Não-Recebimento de Requerimento, em Conformidade com os Arts. 173 e 178 do Regimento Interno

A eminente Presidência desta Casa deixa de receber requerimento do Deputado Gilmar Machado, que solicita seja convidado o Exmo. Sr. Governador do Estado para, em Plenário, esclarecer a real situação financeira do Estado e o atual estágio de negociação da dívida junto à União.

A decisão alega que o requerimento "põe em risco" (sic) a harmonia entre os Poderes, não podendo, por isto, ser recebido.

Ora, a decisão é um arrolamento de equívocos jurídicos, políticos e conceituais, como veremos a seguir.

O Regimento Interno, em seu art. 178, dispõe que o Presidente da Assembléia só receberá proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar e em conformidade com a Constituição e o Regimento Interno. Ponto pacífico é o atendimento dos primeiros requisitos. A discussão centra-se no descumprimento da Constituição e do Regimento.

No afã de forçar o entendimento das normas a fim de impedir a tramitação do requerimento, a decisão alinhava a argumentação de que o art. 6º da Carta Estadual impõe o dever de preservar a harmonia entre os Poderes.

Para esclarecer, consultemos o constitucionalista José Afonso da Silva, em sua obra "Curso de Direito Constitucional Positivo" (Editora Revista dos Tribunais, 6ª ed., pág. 97); "A harmonia entre os poderes verifica-se primeiramente pelas normas de cortesia no trato recíproco e no respeito às prerrogativas e faculdades a que mutuamente todos têm direito".

O convite realizado pela Bancada do PT vem exatamente ao encontro da consagração desse princípio, ou seja, a cortesia no trato recíproco e o respeito às prerrogativas do Executivo.

Veja-se o art. 90, VI, da Constituição Estadual: "Art. 90 - Compete privativamente ao Governador do Estado:

VI - fundamentar os projetos de lei que remeter à Assembléia Legislativa".

Um dos veículos para essa fundamentação é a mensagem, mecanismo regimental para atender à prerrogativa constitucional governamental. Fica evidente que a Constituição não limita tal fundamentação à forma escrita, muito menos ao conceito regimental da mensagem. Nada impede que a fundamentação seja verbal, trazida à Casa por meio da informação e do debate. É a consciente colaboração entre os poderes, no cumprimento do princípio da sua independência, qual seja aquele em que cada um exerce a sua competência constitucional. O Governador fundamenta as propostas de sua iniciativa e a Assembléia exerce sua atribuição de votá-las, para tanto, sobre elas informando-se.

Nosso convite tem o objetivo de propiciar ao Sr. Governador do Estado a oportunidade de exercitar, na plenitude, atribuição constitucional que lhe é inerente.

E aqui cabe a pergunta: seria também incompatível com o princípio da harmonia e independência entre os Poderes os freqüentes convites feitos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado a representantes desta Casa para o diálogo e o esclarecimento das proposições de sua autoria?

Não se confunda, como pretende a equivocada decisão, que o convite produza "efeito político de convocação". (sic) São institutos inteiramente diversos, produzindo efeitos diferenciados e inconfundíveis.

A própria Carta Estadual trata dos dois institutos em dispositivos diferentes. Nunca é demais relemos o texto constitucional, sempre fonte de aprendizado:

"Art. 60 -

§ 2º - Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

IV - convocar, além das autoridades a que se refere o art. 54, outra autoridade estadual para prestar informação sobre assunto inerente às suas atribuições, constituindo infração administrativa a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias;

.....

VI - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão".

Percebe-se que os efeitos jurídicos e políticos do descumprimento de uma convocação são a infração administrativa e o crime de responsabilidade. Diversamente, o convite apenas solicita o comparecimento, não gerando desdobramentos outros do seu não-atendimento.

Cabe aqui a observação de que a afirmação contida na decisão de que o "art. 54 de nossa Carta - único dispositivo constitucional que trata do comparecimento de autoridades do Poder Executivo no Legislativo...", mais uma vez comete um deslize, já que dispomos, também, do art. 60 e seus incisos anteriormente citados, para dispor sobre a questão.

Quanto ao art. 296 do Regimento Interno, esse tem o objetivo de disciplinar o procedimento do Presidente da Assembléia quando a iniciativa de comparecer a esta Casa for do Sr. Governador.

Pretender fazer uma leitura extensiva desse dispositivo, interpretando-o como a única opção possível para o comparecimento do Governador, isso sim, fere de morte o princípio constitucional da harmonia entre os Poderes.

E nem se diga que são ignorados os demais dispositivos constitucionais já citados, além de criar indesejável distanciamento e constrangimento, já que o Governador não poderia jamais comparecer a esta Casa a não ser por sua própria iniciativa. Estaria o Legislativo, então, impedido de convidar o Sr. Governador para participar de um seminário ou de qualquer outra atividade promovida por esta Casa?

Entendemos, Sr. Presidente, que o convite ao Sr. Governador, formulado pela Bancada do PT, se encontra respaldado constitucionalmente, além de introduzir a saudável prática do diálogo e da harmoniosa convivência entre os Poderes.

Gilmar Machado

- À Comissão de Justiça, para receber parecer, nos termos do § 1º do art. 173 do Regimento Interno.

Do Deputado Marcos Helênio, em que solicita seja enviado ao Congresso Nacional ofício manifestando o apoio desta Assembléia ao Projeto de Lei nº 2.464/91, do Deputado Hélio Bicudo, e pedindo que a matéria seja aprovada com a maior celeridade possível.

COMUNICAÇÕES

- É, também, encaminhada à Mesa comunicação da Comissão Especial para Proceder a Estudos sobre o Enxugamento e Desativação de Agências e Dependências do Banco do Brasil, no Estado de Minas Gerais.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Geraldo Rezende, Durval Ângelo, Ermano Batista, Carlos Pimenta e Gilmar Machado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, nos termos do art. 209 do Regimento Interno, encerra-se hoje, dia 20, o prazo para apresentação de emendas, no 1º turno, à Proposta de Emenda à Constituição nº 18/95, de autoria do Deputado Jairo Ataíde e outros, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado.

Leitura de Comunicação Apresentada

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão Especial para Proceder a Estudos sobre o Enxugamento e Desativação de Agências e Dependências do Banco do Brasil, no Estado de Minas Gerais - informa o término de seus trabalhos e encaminha o relatório final (Ciente. Oficie-se.).

- O teor do mencionado relatório é o seguinte:

COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O ENXUGAMENTO E A DESATIVAÇÃO DE AGÊNCIAS E DEPENDÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Relatório

1 - Da Constituição, dos objetivos e da composição

1.1 - Constituição e objetivos

Esta Comissão Especial da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais foi criada a requerimento do Deputado Almir Cardoso, deferido em 4/5/95, nos termos do inciso XXVI do art. 244, c/c o inciso II do art. 112, do Regimento Interno. A Comissão foi formada com o objetivo de proceder a um diagnóstico da situação atual do Banco do Brasil no Estado bem como de suas perspectivas em curto, médio e longo prazos, principalmente no que se refere:

- ao delineamento dos papéis desempenhados pelo Banco;

- ao esclarecimento da questão dos resultados deficitários que atualmente preocupam a instituição;

- ao levantamento das conseqüências e das implicações do programa de ajustes implantado pelo Banco, principalmente para o seu quadro de funcionários e as comunidades menos favorecidas do interior do Estado;

- à avaliação do alcance das medidas em implementação para o equacionamento dos problemas da empresa;

- à busca de alternativas concretas capazes de garantir a permanência do Banco em todas as localidades mineiras nas quais possui agência e, ainda, a manutenção do seu quadro de pessoal.

1.2 - Composição

Para compor a Comissão Especial foram indicados, como membros efetivos, os Deputados Almir Cardoso, Presidente; Olinto Godinho, Vice-Presidente; Clêuber Carneiro, relator; Dimas Rodrigues e Bonifácio Mourão e, como suplentes, os Deputados Sebastião Costa, Jorge Eduardo de Oliveira, Sebastião Helvécio, Gilmar Machado e Carlos Pimenta.

2 - Depoimento e documentação

Com a finalidade de obter esclarecimentos completos sobre o assunto, a Comissão, a requerimento do Deputado Almir Cardoso, ouviu os seguintes convidados: Wagner Eustáquio Guimarães Gomes, Superintendente Estadual do Banco do Brasil, e, na sua ausência, José Maria Rabelo, seu representante; Henrique Pizzolato, Conselheiro representante dos funcionários no Conselho de Administração do Banco do Brasil; Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais de localidades cujas agências receberam indicação de fechamento; José Carlos Sandes, Presidente do Sindicato dos Bancários de Teófilo Otôni; Sebastião Milanez, representante do Deputado Federal Nilmário Miranda; e Pompílio de Lourdes Canavez, membro da executiva nacional dos funcionários do Banco do Brasil.

O Presidente do Banco do Brasil, Sr. Paulo César Ximenes, embora convidado, não compareceu.

As reuniões realizadas pela Comissão ensejaram um amplo debate entre os membros deste Poder e representantes do Banco, dos seus servidores e das comunidades interessadas.

Registrou-se a presença maciça de autoridades dos municípios mineiros cujas agências foram selecionadas como passíveis de fechamento. Destacamos a presença dos Prefeitos dos Municípios de Pavão, Jequitinhonha, Pedra Azul, Águas Formosas, Medina, Padre Paraíso, Carai, Poté, Ataléia, Itapajipe, Buenópolis, São Romão, Santa Margarida, Divino, Lontra, Itanhandu, Campo do Meio, Capitólio, Monte Belo, Alterosa, Brumadinho e Monsenhor Paulo (por representante); dos Presidentes das Câmaras Municipais de Águas Formosas, Ataléia, Santo Antônio do Jacinto, Buenópolis, Divino, Alterosa, Cláudio e Baependi; Vereadores pelos Municípios de Padre Paraíso, Poço Fundo, Alterosa, Capitólio, Monte Belo e Martinho Campos, além de Presidentes de cooperativas e Secretários Municipais.

As autoridades presentes tiveram oportunidade de expor suas preocupações e dúvidas aos representantes do Banco. Cada intervenção focalizou um aspecto do problema, motivo pelo qual entendemos oportuno relacioná-las, resumidamente, na ordem em que se verificaram:

1ª - José Hertz Cardoso, Prefeito Municipal de Jequitinhonha e Presidente da Associação dos Municípios do Baixo Jequitinhonha, ponderou ser exíguo o prazo de 90 dias estabelecido pela direção do Banco para que as agências deficitárias obtenham resultados positivos;

2ª - José Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jacinto, relatou a mobilização da Prefeitura e da comunidade em prol da melhoria dos resultados da agência local;

3ª - Leodônio Alves Martins, Prefeito Municipal de Pavão, ressaltou a especificidade do papel desempenhado pelo Banco do Brasil, insusceptível de ser preenchido por instituição financeira privada;

4ª - Luciano Pessoa, Prefeito Municipal de Ataléia, questionou o fechamento de pequenas agências para a resolução dos problemas do Banco e apontou o obsolescência da estrutura das agências do interior como uma das causas de evasão de aplicações para instituições privadas;

5ª - Wagner Trindade de Oliveira, Secretário Administrativo da Prefeitura de Comercinho, fez relato sucinto das diversas atividades desenvolvidas pelo Banco em sua comunidade, desde a distribuição gratuita de insumos agrícolas até o patrocínio de atividades desportivas, concluindo que o município sofreria um imenso impacto negativo se a agência local fechasse;

6ª - Marinho Gonçalves da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Águas Formosas, destacou o fato de a agência do seu município atender, também, à população dos municípios circunvizinhos;

7ª - José Maria Ribeiro, Prefeito Municipal de Carai, formulou apelo para que, na a solução dos problemas do Banco, fossem consideradas antes as razões de caráter humanitário que as puramente técnico-financeiras;

8ª - Jerônimo Donizete, Prefeito Municipal de Itapajipe, fez relato da situação da agência de seu município e indagou sobre as reais possibilidades de sua manutenção;

9ª - Wagner Soares Lima, Prefeito Municipal de Santa Margarida, discorreu sobre a importância da permanência da única agência bancária existente no município, justamente a agência do Banco do Brasil;

10ª - Sebastião Real, Presidente da Câmara Municipal de Divino, formulou apelo pelo não-fechamento da agência existente no município;

11ª - Geraldo Cardoso Bispo Sobrinho, Prefeito Municipal de São Romão, apontou os custos de manutenção das instalações da agência local, desnecessariamente grande e luxuosa, como uma das causas dos resultados negativos do Banco no município;

12ª - José Alves, Prefeito Municipal de Buenópolis, relatou as dificuldades econômicas de seu município e o esforço da comunidade para conseguir a melhoria dos resultados da agência local;

13ª - Ildeu dos Reis Pinto, Prefeito Municipal de Lontra, solicitou fossem ampliados

os serviços prestados pelo posto de atendimento do Banco em seu município;

14ª - Luís Antônio, Prefeito Municipal de Resende Costa, falou sobre as múltiplas formas pelas quais a agência local vem contribuindo para o progresso do município e se fazendo imprescindível para a comunidade;

15ª - Hipólito Martins, Prefeito Municipal de Alterosa, destacou a efetiva participação dos funcionários desse Banco na comunidade, a par de sua importantíssima atuação no fomento à agricultura, no atendimento aos aposentados e no apoio às cooperativas;

16ª - Clóvis Cardoso, Vereador à Câmara Municipal de Alterosa, relembrou a difícil experiência do fechamento da MinasCaixa no município;

17ª - Darci Jairo da Costa, Vereador à Câmara Municipal de Martinho Campos, falou sobre as conseqüências funestas do fechamento da agência local para a economia do município;

18ª - Wilson Luiz da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, inquiriu sobre as medidas tomadas pelo Banco com vistas à cobrança das dívidas vencidas, as quais, como se sabe, somam valor altíssimo;

19ª - José Gonçalves Machado, Prefeito Municipal de Capitólio, relatou as medidas levadas a efeito em seu município a fim de aumentar o movimento da agência local;

20ª - Carlos Alberto de Gouveia, Vereador à Câmara Municipal de Poço Fundo, depois de ressaltar a importância ímpar da instituição para a comunidade local, inquiriu sobre o fato de o Banco estar fechando agências no interior, enquanto o BRADESCO as está abrindo;

21ª - Ricardo Toledo, Presidente da Câmara Municipal de Baependi, apresentou solicitação de dilatação do prazo concedido às agências deficitárias para a melhoria de seus resultados e de que, simultaneamente, se proceda ao levantamento das causas do desempenho negativo;

22ª - Waldomiro de Sousa, Prefeito Municipal de Monte Belo, relatou o trabalho realizado no município para que a agência local venha a apresentar resultados positivos e formulou apelo para a sua manutenção;

23ª - Luiz Olavo Brás Escarpa, Prefeito Municipal de Itanhandu, criticou o Banco por responsabilizar a comunidade e as autoridades municipais por seu mau desempenho e relatou o apoio que a agência local já recebeu do município, principalmente na viabilização de sua instalação.

A Superintendência Estadual do Banco esclareceu que, após uma série de estudos realizados por equipes técnicas, ficou evidenciado que a estrutura do BB se encontrava superdimensionada. Em Minas Gerais, foram identificadas 71 agências deficitárias, passíveis de fechamento. Ressaltou, entretanto, que qualquer decisão será precedida de um trabalho intenso com vistas à melhoria dos resultados das agências. Afirmou, ainda, que todas as agências do Banco passarão por um processo de profundas modificações.

O Sr. Henrique Pizzolato, Conselheiro Representante dos Funcionários no Conselho de Administração do Banco, informou que estava em exame no Conselho um plano de ajustes. No entanto, até a data do seu comparecimento perante a Comissão, 1º/6/95, nada havia se concretizado. Lembrou que, periodicamente, ressurgiam os boatos de fechamento de agências e de redução do quadro de pessoal. Além dos depoimentos programados, a Comissão solicitou às autoridades responsáveis e a entidades ligadas ao Banco documentos diversos relativos à matéria objeto de estudo, principalmente documentos relativos ao Programa de Ajustes 1995-1996, os quais passam a integrar este relatório.

3 - Resumo e análise dos dados obtidos

3.1 - Introdução

Embora os objetivos da Comissão se concentrem sobre a situação do Banco do Brasil no Estado, fez-se necessário o levantamento de dados gerais acerca da instituição, uma vez que a sua realidade em Minas Gerais se liga claramente à crise que ela atravessa como um todo. Assim, partimos de uma visão panorâmica do Banco para, finalmente, ater-nos às particularidades de sua situação no Estado.

Ressalvamos que os números constantes neste relatório representam quantias aproximadas, uma vez que, com pouquíssimas exceções, as informações obtidas apresentaram certa margem de variação.

3.2 - O Banco e o Brasil - Dados históricos importantes

Desde a sua fundação, em 12/10/1808, o Banco do Brasil direcionou fortemente suas atividades para o fim de promover o desenvolvimento socioeconômico do País.

Logo de início, a instituição apoiou decisivamente as autoridades públicas no custeio de escolas e hospitais. É de se destacar a sua colaboração para que se equipassem os navios que minaram as últimas resistências lusitanas e, enfim, se assegurasse a independência do Brasil, em 1822.

Em 1888, quando o País se encontrava sob o impacto da libertação da mão-de-obra escrava, o Banco destinou as primeiras linhas de crédito à agricultura.

Em todos os episódios marcantes da história do desenvolvimento nacional, encontramos

a atuação eficiente e corajosa do Banco, mas, para não alongarmos demais esta exposição, restringimo-nos aos exemplos acima.

A partir da reforma bancária de 1964, coube ao Banco do Brasil administrar a chamada conta-movimento, o que lhe conferia a prerrogativa de obter recursos junto ao Tesouro Nacional, a custo zero, e repassá-los ao setor produtivo a juros baixos. Na mesma época, o Banco foi proibido de atuar no mercado não monetário, reservado às instituições financeiras privadas. Com isso, na prática, deixou de ser agente regulador, uma vez que sua participação no mercado se reduziu de 31,3%, em 1965, para 6,45%, em 1984.

Em 1986, sobreveio uma modificação profunda: suprimiu-se a conta-movimento, e o Banco do Brasil passou a atuar sob as regras comuns do mercado financeiro.

Ato contínuo, o Banco iniciou processo de diversificação de produtos e serviços e intensificou os esforços de captação de recursos. Noutras palavras: competindo com as demais instituições financeiras, a empresa foi buscar no mercado os recursos que lhe permitissem continuar financiando a atividade produtiva, que, até então, era sua finalidade precípua.

Em 1994, o Banco do Brasil foi excluído do Conselho Monetário Nacional e, assim, afastado dos trabalhos de definição das políticas monetárias.

3.3 - A estrutura do Banco - Alguns indicativos

O Banco do Brasil é pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração indireta da União. Possui a natureza de sociedade de economia mista e reveste-se da forma de sociedade anônima. Assim, sujeita-se simultaneamente aos princípios constitucionais aplicáveis à administração, mormente os constantes no art. 37 da Constituição da República e à Lei Federal nº 6.404, de 1976, conhecida como Lei das Sociedades Anônimas. Ademais, cumpre-lhe observar toda a legislação aplicável às instituições financeiras, em relação às quais não dispõe de nenhum privilégio, conforme se depreende do § 1º do art. 173 da Carta Magna.

A União, representada pelo Tesouro Nacional, detém o controle acionário da empresa, na qualidade de proprietária de 51% das ações com direito a voto e 29% do total das ações do Banco.

A instituição possui 4.781 postos de atendimento espalhados pelo País, sendo que, em 500 municípios brasileiros, é a única instituição financeira existente. Possui também 40 agências no exterior. Apenas 59% da rede de dependências do Banco é integrada ao sistema "on-line".

O quadro de pessoal da instituição, regido pelas leis trabalhistas, compunha-se, em maio do corrente ano, de 118 mil funcionários.

3.4 - A redefinição do perfil do Banco

Com a extinção da conta-movimento, a partir de 1986 o Banco teve que se lançar ao mercado para buscar os recursos com os quais pudesse prosseguir na sua atividade tradicional de apoiar o setor produtivo. Assim, passou a atuar de duas maneiras, concomitantemente: como instrumento da execução dos programas governamentais de fomento à produção e como empresa de natureza comercial, com atuação diversificada, empenhada na obtenção de lucros.

Por meio de subsidiárias, a empresa ingressou em novas áreas, consideradas mais rentáveis: previdência complementar, turismo receptivo, corretagem de seguros, administração de cartão de crédito, entre outras.

Progressivamente, o Banco foi reduzindo o volume da intermediação financeira a que se dedicara tradicionalmente e ampliando a sua participação no setor de prestação de serviços. Hoje, 70% de suas agências são captadoras e apenas 30%, aplicadoras.

3.5 - O desempenho do Banco nos últimos anos

3.5.1 - Introdução

O Banco do Brasil é a empresa mais antiga do País. Seu patrimônio, em tradição e credibilidade, é inigualável. Causa espanto e tristeza a notícia das dificuldades por que passa atualmente. Entretanto, é forçoso reconhecer que o Banco ainda não se adaptou completamente ao fim da conta-movimento. Até junho de 1994, o déficit era camuflado pelas receitas inflacionadas, que desapareceram com a implantação do programa de estabilização econômica. Os balancetes da empresa indicam um prejuízo acumulado, no período compreendido entre janeiro e maio do corrente ano, da ordem de R\$1.730.239.989,31.

3.5.2 - O desencadeamento da crise

O Conselho Monetário Nacional, em 1986, ao retirar do Banco o acesso à conta-movimento, estabeleceu que as operações de interesse do Governo Federal seriam realizadas pelo Banco mediante "prévio aporte de recursos por parte do Tesouro". Isso não vem ocorrendo. Frisando bem: o Banco capta recursos no mercado e empresta ao setor rural a taxas inferiores à taxa de captação. Esse diferencial negativo deve ser coberto pelo Governo, para que o Banco, enquanto sociedade anônima, não tenha prejuízo. O Governo, entretanto, não tem honrado esse compromisso.

Na verdade, o Tesouro Nacional, representante da União no controle do Banco, contribui, e muito, para a deterioração dos resultados da empresa. Isso está

claramente configurado nos processos de financiamento agrícola, nos avales prestados em nome do Tesouro, nas operações realizadas com recursos do Banco e com risco para o Tesouro e nas operações feitas, por determinação do Tesouro, com recursos próprios da empresa, que não são reconhecidas pelo Governo Federal.

Ademais, nas operações realizadas com recursos do Banco e risco do Tesouro, os Governos tendem a não quitar as dívidas feitas por seus antecessores.

Em 1990, a Carteira do Comércio Exterior - CACEX - foi desligada do Banco do Brasil e transformada no Departamento Técnico de Intercâmbio Comercial - DTIC - , subordinado ao Ministério da Indústria e Comércio. Entretanto, esse novo órgão funciona integralmente com recursos do Banco, que cede servidores, instalações e material, sem previsão de ressarcimento pelo Governo Federal.

Também a inadimplência do setor privado aumentou significativamente nos últimos anos. Muitos devedores tiveram sua situação aprovada depois do confisco imposto pelo Plano Collor em 1990. Outros atrasam os pagamentos, enquanto conduzem longas discussões acerca da legalidade da TR nos tribunais. Finalmente, é inegável que, após a anistia da correção monetária concedida em 1988, generalizou-se a tendência de não pagar e esperar a renegociação da dívida em condições mais favoráveis ao devedor.

Alguns números consignados em documento datado de 10 de julho último, dirigido pelo Conselho Fiscal ao Conselho de Administração do Banco, ajudam a visualizar a amplitude do quadro de inadimplência:

	US\$ mil
Pendências junto ao Governo	5.000.000
Dívidas em cobrança judicial (INSS, Receita Federal e Mendes Júnior)	4.065.000
Dívidas em negociação com o Banco Central	591.000
Inadimplência do setor privado (em 31/5/95)	10.442.000

A situação ganha contornos dramáticos se considerarmos o patrimônio líquido do Banco: US\$6.454.000.000,00.

Por fim, vale ressaltar o problema da descontinuidade da administração do Banco. Conforme pondera o Conselho Fiscal no referido documento, "a transição de cinco diferentes administrações, em um lapso de cinco anos, impõe indelévels danos ao planejamento de seus horizontes". Exemplificando, continua o Conselho Fiscal: "Não será de esquecer que, em 1990, o então Presidente, Sr. Alberto Policaro, deu início a processo de redução do número de agências, além de incentivo a demissões, daí não resultando benefícios palpáveis, nada obstante os custos demandados. No ano seguinte, já sob a gestão do Sr. Lafaiete Coutinho Torres, imprimia-se política de contratação de novos funcionários, mediante concurso público e reabertura daquelas agências fechadas na gestão anterior, redundando em novas despesas".

3.6 - A reação - Elaboração do plano de ajustes

No contexto desse quadro negativo, a atual administração orientou-se a fim de otimizar a capacidade operacional do Banco. Com esse objetivo, foi elaborado o Programa de Ajustes - 1995/1996. Relativamente a esse programa, chegaram até a Comissão as seguintes informações:

1 - Quanto à rede de dependências do Banco:

a) procedeu-se a uma análise das dependências da empresa, a partir de critérios de desempenho (entendido como a relação entre os custos e a receita de cada ponto de atendimento), de localização geográfica e, finalmente, de repercussão política;

b) desse estudo resultou a seleção de 255 agências, em todo o Brasil, como passíveis de fechamento. Entre essas, 143 são pioneiras, isto é, são as únicas nos respectivos municípios. Fechadas as 255 agências, um total de 292.348 beneficiários do INSS deixariam de ser atendidos na localidade em que são atendidos atualmente e 1.794 funcionários teriam de ser transferidos;

c) às agências selecionadas foi concedido o prazo de 90 dias (abril, maio e junho de 1995) para que obtivessem o equilíbrio entre suas receitas e despesas como condição para que não fossem fechadas.

2 - quanto ao quadro de pessoal:

a) propôs-se a revisão "da estrutura de cargos e salários, de forma a não permitir que funcionários de execução alcancem o topo da carreira, levando a uma estrutura de custos de pessoal onerosa e distorcida" (item 23 do Plano);

b) estabeleceu-se como meta a ser alcançada a redução do quadro de pessoal em 16.500 funcionários.

Como primeira opção para obter a desejada redução, criou-se o Programa de Desligamento Voluntário - PDV -, voltado para o desligamento de empregados com tempo de serviço superior a: 12 anos, se em postos efetivos; 14, para os caixas-executivos e para os comissionados de execução; 17 anos, para os ocupantes de gerência média e para os administradores, e, com qualquer tempo de serviço, para os ocupantes de

cargos isolados e para os integrantes das carreiras de serviços auxiliares e de serviço técnico-científico. Em todos os casos, o servidor deveria ter, no máximo, 28 anos de tempo de serviço.

Ao funcionário desse universo que optasse pelo desligamento ofereceu-se a dispensa em 31/7/95, sob a modalidade de despedida sem justa causa, com pagamento de todas as verbas previstas na lei e nos atos normativos da empresa. Como incentivo, os demitidos receberiam, ainda, prêmio em dinheiro segundo o seu tempo de serviço, garantia de assistência médica por 18 meses e devolução das quantias pagas a título de contribuição para previdência complementar.

A opção deveria ser feita pelo servidor no período de 3 a 14 de julho do ano em curso.

Em todas as hipóteses, o Banco reservou-se o direito de aceitar ou não a opção feita pelo empregado.

Antes da implementação do PDV, o Banco tornou público que, se a meta de redução não fosse alcançada, passaria a despedir seus empregados até atingir aquele número estabelecido, sem o pagamento das verbas de incentivo.

Em seguida, o Banco passou a realizar as transferências que entendeu necessárias, conforme a apuração de excedentes em algumas dependências, e de vagas, em outras.

Segundo estimativa publicada pela própria empresa, após gastos de R\$600.000.000,00 com o programa de demissões, será feita uma economia de R\$900.000.000,00 por ano.

3.7 - Os contornos do plano de ajustes em Minas Gerais

Até maio do corrente ano, o Banco do Brasil possuía 377 agências e 200 postos de atendimento no Estado, nos quais trabalhavam cerca de 12 mil empregados.

Desse conjunto, foram selecionadas 71 agências, entre elas 13 pioneiras, como passíveis de fechamento. Por região, foram selecionadas as seguintes agências:

Triângulo: Gurinhatã, Campina Verde e Itapajipe;

Noroeste: Montalvânia, Itacarambi, Varzelândia, Mirabela, São Romão, Monte Azul, Mato Verde, Francisco Sá e São Gonçalo do Abaeté;

Alto São Francisco: Buenópolis, Campos Altos, Luz e Martinho Campos;

Metalúrgica: Caeté, Carmo do Cajuru, Brumadinho e Matozinhos;

Sul: Cláudio, Passa-Tempo, Itapeçerica, Resende Costa, Carmo da Mata, Capitólio, Cristais, Campo do Meio, Alterosa, Monte Belo, Paraguaçu, Monsenhor Paulo, Bom Jardim de Minas, Poço Fundo, Monte Sião, Paraisópolis, Cristina, Itanhandu, Baependi e Campestre;

Zona da Mata: Alvinópolis, Raul Soares, Simonésia, Santa Margarida, Divino, Jequeri, Tocantins, Piraúba, Miradouro e Rio Casca;

Jequitinhonha: Poté, Ataléia, Pavão, Carai, Padre Paraíso, Águas Formosas, Joáima, Itinga, Jequitinhonha, Rubim, Santo Antônio do Jacinto, Pedra Azul, Medina, Itaobim, Ladainha, Comercinho e Taiobeiras;

Rio Doce: Coroaci, Tarumirim, Resplendor e Itanhomi.

Indubitavelmente, a maioria das agências selecionadas situam-se nos municípios mais carentes do Estado, nos quais, em grande parcela, a economia gira em torno do Banco. Enfim, o comércio local depende do dinheiro pago aos aposentados e aos servidores públicos. Os pequenos e os médios produtores rurais contam com o financiamento concedido pelo Banco, que também apóia as cooperativas médicas, de ensino, de crédito, de consumo e as atividades desportivas do município. Os empregados do Banco, normalmente com bom nível de instrução, prestam contribuição de relevo à comunidade, acumulando, muitas vezes, os cargos de professores das escolas locais. Caso as agências fossem desativadas, os aposentados seriam submetidos a condições penosas de locomoção até outros municípios (vale lembrar que as regiões pobres do Estado são servidas por estradas extremamente precárias).

Por outro lado, constataram-se alguns problemas comuns às agências do interior de Minas, comprometedores do seu desempenho. Onde o Banco do Brasil concorre com instituição financeira privada, verifica-se uma tendência do público de privilegiar a outra instituição. Sabe-se até de casos em que os moradores se deslocam para localidades vizinhas a fim de realizar sua movimentação em bancos privados. Tais atitudes decorrem do fato de as agências privadas oferecerem serviços mais ágeis e diversificados, devido ao grau de automação mais elevado.

Além do atraso tecnológico, a pouca autonomia dos gerentes e o desinteresse de alguns deles, já em final de carreira, também constituem fatores de prejuízo à qualidade do atendimento do Banco à comunidade. Em alguns municípios, o edifício no qual funciona o Banco do Brasil é excessivamente grande para as necessidades da agência, o que aumenta desnecessariamente seus custos de manutenção.

3.8 - Análise do significado do plano de ajustes para o saneamento da empresa

Primeiramente, importa lembrar que o Banco do Brasil apresenta a peculiaridade de revestir, simultaneamente, natureza social e comercial.

Como sociedade comercial, submete-se a todas as regras aplicáveis ao sistema financeiro e tem de obter lucro, disputando mercado com as demais instituições

financeiras .

Como Banco social, compete-lhe grande parcela da execução das políticas governamentais com vistas à promoção do desenvolvimento socioeconômico do País. Missão nobre, em princípio absolutamente compatível com a obtenção de lucros, não fossem os abusos que o Tesouro Nacional, na qualidade de sócio majoritário e principal cliente, comete contra a empresa.

A propósito, reportamos-nos ao item 3.5.2 da nossa exposição, o qual permite visualizar a dimensão dos prejuízos que o Governo Federal impõe ao Banco do Brasil.

Também a inadimplência do setor privado alcançou números impressionantes, e sucessivos refinanciamentos e anistias indiscriminadas obtidos pelos "lobbies" ruralistas junto ao Governo Federal constituem outro fator de desestruturação da empresa.

O plano de estabilização implantado em 1994 pôs fim aos lucros inflacionários, e as distorções que, de longa data, vinham minando a estrutura da empresa, revelaram-se claras nos seus atuais resultados negativos.

A resposta da empresa foi fechar agências e reduzir o quadro de pessoal.

Entretanto, o bom senso indica que nenhuma empresa, por mais que reduza o número de seus estabelecimentos e de seus funcionários, pode obter resultados positivos tendo de suportar as sangrias a que nos referimos anteriormente. Como assevera o Conselho Fiscal no documento já referido, as medidas adotadas estão "voltadas para o segmento menos responsável pela desordenação a que foi submetido o Banco neste decênio".

O cotejo do montante que se afirma será economizado mediante a redução do quadro de pessoal (item 3.6) com as quantias relativas aos prejuízos que o Banco sofre em decorrência da inadimplência do setor privado e do comportamento irresponsável do Governo Federal (item 3.5.2) demonstra, por si só, a insignificância das medidas tomadas para o saneamento da empresa.

Como sempre, diante da crise, optou-se pelo caminho mais fácil: reduzir a folha de pagamento por meio do achatamento salarial seguido do desligamento de empregados e restringir as atividades que visam à promoção dos menos favorecidos por meio do fechamento das agências situadas em municípios pobres.

O elemento principal do problema, que é o relacionamento entre o Banco e o Tesouro Nacional, permaneceu intocado.

3.9 - A realidade da implantação do plano de ajustes

Primeiramente, selecionaram-se agências passíveis de fechamento com base na relação receita-custos. Evidentemente, foram selecionados postos de atendimento localizados nos municípios mais pobres, onde, em muitos casos, a agência do Banco do Brasil é a única. A título de ilustração, lembramos que, em Minas, foram indicadas as agências de municípios como Campestre, Baependi, Jequitinhonha e Pedra Azul.

Tal critério representou mudança completa das diretrizes do Banco, com priorização de sua natureza comercial sobre sua função de alavancar o desenvolvimento.

Explica-se: até há pouco tempo, quando o Banco se dispunha a instalar-se em localidades pobres e distantes, é óbvio que não visava a lucros. O objetivo era propiciar ao pequeno e médio produtor acesso ao crédito, incrementar a economia das pequenas cidades e, enfim, promover a integração do País. De repente, tudo isso é deixado de lado. Produzir lucro passa a ser a principal função social da empresa. Evidentemente, função social, nessa novíssima acepção, não comporta permanência de agência em praças pobres.

O pior é que as economias assim obtidas nada representarão no quadro das verdadeiras causas dos prejuízos do Banco do Brasil. Em compensação, o impacto social do fechamento dessas pequenas agências é incalculável. Como já relatamos anteriormente, o Banco é fundamental na vida dos pequenos municípios, por múltiplas razões.

Exatamente por causa da importância do Banco, assim que se implantou o plano de ajustes, na maioria dos municípios com indicativo para fechamento de agência, verificou-se grande mobilização das autoridades locais e da comunidade, entrosadas com os servidores do Banco, visando ao aumento da captação das agências. O resultado foi muito positivo, haja vista que, em muitas agências, alcançaram-se as metas propostas em 30 dias, quando o prazo era de 90 dias.

Não obstante, foram fechadas 14 agências no Estado até o momento. Entre elas, 9 constavam na relação inicial de 71 agências selecionadas para fechamento, quais sejam, as agências de Ataléia, Baependi, Capitólio, Cláudio, Gurinhatã, Medina, Paraguaçu, Pavão e Simonésia. Foram também fechadas as agências Av. Brasil, de Patos de Minas; Bairro Niterói, de Divinópolis; Nossa Senhora da Abadia, de Uberlândia; Marechal, de Poços de Caldas, e Tiradentes, de Contagem.

A questão relativa ao quadro de pessoal da empresa é lastimável. Os 118 mil servidores do Banco foram traídos e frustrados na sua confiança nas instituições deste País. Quando se submeteram ao concurso público para ingresso nos quadros do Banco, tinham em mente a sua tradição como empresa sólida, a serviço do desenvolvimento nacional, à qual o bom empregado poderia dedicar-se com exclusividade, sem temor de demissão sem justa causa. Assim, tornaram-se servidores

do Banco do Brasil de corpo e alma. Agora, transcorridos já vários anos de serviços prestados à instituição, descobrem-se "elegíveis para desligamento" ou "excedentes".

Em reiterados contatos do Presidente desta Comissão com empregados do Banco foi relatado o clima de terror que se instalou na empresa. É fato que, de janeiro a julho deste ano, ocorreram 13 suicídios entre os empregados do Banco. A OMS considera anormal índice acima de um suicídio ou uma tentativa de suicídio por ano para cada 10 mil pessoas. Mesmo considerando o número máximo de empregados do quadro de pessoal do Banco, 118 mil, até maio do corrente ano, tem-se que a situação é anormal.

Inicialmente, foi aplicado um extenuante achatamento salarial, que levou a generalidade dos empregados a endividar-se junto ao Banco. Em seguida, vieram os rumores de demissão em massa, até que, quando o Plano de Desligamento Voluntário foi implantado, cada empregado "elegível" viu-se obrigado a optar entre aceitar a demissão e receber as verbas de incentivo ou não aceitar e correr o risco de ser despedido sem tais verbas. Pode-se imaginar o drama dessas pessoas, com idade entre 30 e 40 anos, servidores do Banco do Brasil a vida toda, tendo, repentinamente, de conseguir outra colocação no mercado de trabalho.

Após muita pressão dentro do Banco, 13.421 servidores se desligaram no País, e 1.532 dos quais em Minas Gerais.

Outro significativo número de desligamentos foi obtido por meio de processos administrativos em que o endividamento junto ao Banco se revestiu do caráter de infração disciplinar.

A etapa seguinte veio a ser a apuração do número de transferências que, no entendimento da direção da empresa, serão necessárias. Levantou-se a existência de vagas em algumas agências e o excesso de empregados em outras. Os números apresentados indicam que será realizada grande quantidade de transferências. Para se ter uma idéia de quantos funcionários terão que reestruturar suas vidas nesse processo, apresentamos o quadro relativo à carreira administrativa do Banco:

UF	VAGAS/EXCESSO	SALDO
RS	269/402	+133
SC	213/84	-129
PR	463/257	-206
RJ	508/462	-46
SP	2352/689	-1663
MG	191/1335	+1144
ES	33/161	+128
GO	185/160	-25
TO	22/34	+12
DF	1108/45	-1063
MT	179/54	-125
MS	117/45	-72
AC	16/28	+12
AM	81/13	-68
RR	11/-	-11
RO	30/11	-19
AP	6/4	-2
PA	74/89	+15
MA	141/142	+1
PI	17/255	+238
CE	5/724	+719
RN	12/204	+192
PE	58/170	+112
PB	23/209	+186
AL	6/135	+129
SE	6/180	+174
BA	199/781	+582
EXTERIOR	4/9	+5
SUBTOTAL	6329/6682	+353

O Estado de Minas Gerais foi o mais apenado nesse processo. Nada menos que 1.144 servidores da carreira administrativa terão de sair de Minas para outros Estados.

Atendendo a requerimento do Deputado Almir Cardoso, a Comissão foi até a Superintendência Estadual do Banco e apresentou proposta no sentido de que o processo de transferências fosse suspenso por 180 dias e, após esse prazo, se procedesse a uma revisão da necessidade de servidores nas dependências, tendo em vista as aposentadorias realizadas no período.

Transferências propriamente compulsórias ainda não houve. Entretanto, aproximadamente 764 servidores já saíram do Estado, "escolhendo" para onde se transferir entre as opções de vagas apresentadas pelo Banco.

Conforme notícia publicada em 14/9/95 pelo Gabinete do Representante dos Funcionários no Conselho de Administração - Garef - e ainda conforme correspondências

de associações comerciais, sindicatos e Prefeituras Municipais que chegam a esta Comissão, a situação atual das agências é caótica. A redução do quadro de pessoal foi drástica, caracterizando mesmo um "fechamento branco", ou seja, um fechamento dissimulado de algumas dependências. Ressaltam as agências pioneiras especiais, que, hoje, contam com apenas 3 servidores. Toda essa redução do quadro de pessoal foi levada a efeito sem qualquer aporte tecnológico na empresa, que, nesse aspecto, já apresentava atraso. O resultado é que, em muitas localidades, as agências só não se tornaram inviáveis devido ao esforço dos servidores: não obstante a jornada diária dos bancários ser de 6 horas, os empregados do Banco do Brasil estão trabalhando 12 horas diárias, sem receber qualquer pagamento pelas horas extras.

4 - Conclusões

Evidentemente, a matéria que nos propusemos a estudar se apresenta extremamente complexa. Não se trata simplesmente de uma empresa com resultados deficitários. Trata-se da discussão sobre os rumos do maior instrumento de execução de programas de desenvolvimento socioeconômico de que o Governo dispõe. Ademais, é forçoso reconhecer que, nos últimos anos, o setor bancário foi amplamente automatizado, com repercussões inevitáveis sobre o quadro de pessoal. A necessária regulamentação do art. 192 da Constituição da República, que contempla o sistema financeiro nacional, ainda não ocorreu. Finalmente, a matéria em exame reflete o momento nacional, em que a discussão sobre o papel do Estado retorna com intensidade, dentro de um processo de preparação do País, mormente de suas empresas, para a globalização da economia. Tudo isso são fatores que se entrecrocaram e tornam particularmente grave e profunda a questão do Banco do Brasil.

Procurando manter-nos igualmente distantes de uma visão paternalista da sociedade e de uma irresponsável posição neoliberal, analisamos as informações que nos chegaram.

Evidenciou-se, nos trabalhos da Comissão, que o Banco do Brasil atravessa uma crise de identidade. Esquecida dos compromissos do Banco com os interesses maiores da Nação, a atual direção da empresa quer fazer prevalecer a busca de resultados comerciais.

Por outro lado, no enfrentamento de um quadro de desempenho deficitário, causado por distorções que datam de 1986 (quando se encerrou a conta-movimento e o Banco passou a ter prejuízos com a sua utilização como instrumento político), a cúpula da empresa optou por medidas de reflexos sociais imensamente negativos, sem atacar as causas verdadeiras do problema.

A Comissão compartilha o entendimento do Garef, publicado no "Boletim Garef" do dia 31 de agosto último, de que o projeto da atual administração da empresa "tem sua lógica no afastamento do Banco do Brasil do financiamento bancário propriamente dito, transformando-o num Banco prestador de serviços". O desejável seria que a diversificação das atividades do Banco se somasse à tradicional atividade de concessão de crédito. Entretanto, "o Banco está se transformando em um simples balcão de negócios e deixando de operar crédito - deixando de ser banco", conforme assevera o Garef.

Por outro lado, são de notar o autoritarismo e a truculência que marcam todo o processo, desde o diagnóstico da crise, passando pela escolha das alternativas para solução, até à elaboração dos programas e sua implementação.

A pauperização e a insegurança impossibilitam a reação dos servidores do Banco.

Entretanto, estudos abrangentes são realizados por entidades interessadas no destino da instituição e propostas de grande repercussão, perfeitamente viáveis, são apresentadas. Nesse ponto, destacamos o projeto Repensando o Banco do Brasil, cujas sugestões esta Comissão apóia, em sua totalidade, principalmente:

- a definição clara do papel do Banco, com explicitação do seu efetivo relacionamento com a União, o Tesouro Nacional e a sociedade, a par da discriminação dos segmentos de sua atuação prioritária, quais sejam médias, pequenas e microempresas; universidades e centros de pesquisa; agropecuaristas e cooperativas, além de exportadores e importadores que atuem no MERCOSUL;

- mudança radical do comportamento do acionista majoritário, o Tesouro Nacional, em relação à empresa, com observância rigorosa da Lei das Sociedades Anônimas bem como do estatuto do Banco;

- adoção do contrato de gestão como instrumento regulador da relação entre o Governo Federal e o Banco do Brasil;

- capitalização do Banco pelo acionista controlador, o Tesouro Nacional, de forma a enquadrar a empresa nas normas do Acordo de Basiléia;

- cobrança e regularização imediata das operações inadimplentes, em especial das dívidas do Tesouro Nacional;

- criação de uma linha de crédito privilegiada, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT -, direcionada ao investimento produtivo que gere empregos ou mantenha seu nível, acessível a empresas distinguidas com o selo-ouro, isto é, selecionadas por critérios que considerem sua situação junto ao Fisco e sua relação com os empregados e a sociedade (Projeto Selo-Ouro);

- transferência das atribuições e prerrogativas do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC - ao Banco do Brasil, como, aliás, constava em emenda à medida provisória que extinguiu o BNCC, vetada pelo então Presidente Collor;

- transferência da administração dos recursos do PROEX ao Banco do Brasil, considerando tanto as facilidades proporcionadas por sua vasta rede de dependências no País e no exterior quanto o fato de o Banco já possuir pessoal especializado na área de exportação, que, inclusive, sustenta as atuações da SECEX e da DTIC, órgãos vinculados ao Ministério da Indústria e Comércio;

- celebração de convênios com Governos Estaduais e Prefeituras Municipais, a exemplo do que se fez recentemente no Distrito Federal, com utilização dos programas do MIPEM e do PRODEM no combate à economia informal;

- estabelecimento de uma parceria entre esse Banco e empresa ou empresas detentoras de alta tecnologia em "software", visando à criação de uma subsidiária do Banco para fornecimento de serviços de tecnologia ao próprio Banco e a outras empresas;

- reformulação da política de recursos humanos, atendendo à premissa de que os servidores constituem o pilar fundamental de apoio à qualidade total da empresa.

A Comissão entende que, como medida emergencial, inadiável, faz-se mister o fim do trabalho extraordinário gratuito, atualmente exigido nas agências.

Também considera inadiável a cessação da descontinuidade administrativa da empresa e registra a sugestão do economista Cláudio Gontijo, para que o Conselho Diretor seja referendado pelo Congresso Nacional e investido em mandato por tempo determinado, a ser interrompido somente no caso de determinadas metas, baseadas em critérios técnicos, não serem atingidas. Igualmente relevante é a profissionalização da cúpula da empresa, consoante proposta de Henrique Pizzolato, Representante dos Funcionários no Garef, segundo a qual, ao Conselho de Diretores, formado segundo critérios políticos, incumbiria fazer a ligação entre o Banco e a sociedade, enquanto a relação contratual com os acionistas seria conduzida por um segundo escalão, orientado por critérios técnicos.

Tais medidas consubstanciam alternativas concretas à política de redução da empresa, adotada pela direção do Banco. Uma vez implementadas, fortalecerão simultaneamente o Banco e a economia nacional. Ademais, observa-se que conduzem à máxima utilização de todas as dependências da empresa e viabilizam o pleno aproveitamento da capacidade de trabalho dos servidores que compõem seu quadro de pessoal.

Finalizando, a Comissão propõe:

- a publicação deste relatório para distribuição aos interessados e às autoridades responsáveis, principalmente o Presidente da República, o Ministro da Fazenda, o Ministro do Planejamento, o Presidente do Banco Central, o Presidente do Banco do Brasil, o Presidente do Conselho de Administração do Banco do Brasil, o Presidente do Congresso Nacional e os Presidentes das Assembléias Legislativas dos Estados da República;

- a realização de reunião especial nesta Casa, com o objetivo de lançar oficialmente no Estado a revista "Repensando o Banco do Brasil", a exemplo do que já ocorreu no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.

Almir Cardoso, Presidente - Clêuber Carneiro, relator - Carlos Pimenta.

- Publicado, inclua-se o relatório em ordem do dia.

O Sr. Presidente - A Presidência vai determinar seja feita a chamada para verificação de "quorum" para apreciação da matéria constante na pauta. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada.

O Sr. Secretário (Deputado Leonídio Bouças) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 15 Deputados; 4 se encontram nas comissões. Portanto, não há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 21, às 9 horas, nos termos dos respectivos editais de convocação, e para a reunião ordinária deliberativa de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 5/95

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dois de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Anivaldo Coelho, Antônio Roberto, Jorge Eduardo de Oliveira, Clêuber Carneiro, Leonídio Bouças, Ivo José, Simão Pedro Toledo e Miguel Martini, membros da Comissão supracitada. O Vice-

Presidente, Deputado Anivaldo Coelho, assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator, Deputado Simão Pedro Toledo, e suspende a reunião até o término de reunião conjunta em curso. Às 16h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, Anivaldo Coelho, Antônio Roberto, Jorge Eduardo de Oliveira, Clêuber Carneiro, Leonídio Bouças, Ivo José, Simão Pedro Toledo e Miguel Martini. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arnaldo Penna, declara reabertos os trabalhos e solicita ao Deputado Clêuber Carneiro que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência passa a palavra ao Deputado Simão Pedro Toledo, que emite parecer pela aprovação da proposta de emenda em tela. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1995.

Arnaldo Penna, Presidente - Carlos Pimenta - Ajalmar Silva - Simão Pedro Toledo - Hely Tarquínio - Clêuber Carneiro - Jorge Hannas - Marcos Helênio.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDO COMPARATIVO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FERNÃO DIAS EM MINAS GERAIS E SÃO PAULO

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Simão Pedro Toledo, Irani Barbosa e Bilac Pinto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Simão Pedro Toledo, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a tratar de assuntos de interesse da Comissão e solicita ao Deputado Bilac Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que se encontram na Secretaria desta Comissão, à disposição dos parlamentares, documentos encaminhados pelo DER-MG e pela Secretaria de Estado de Transportes de São Paulo atendendo às solicitações feitas; que o prazo de funcionamento desta Comissão foi prorrogado até o dia 17 do corrente mês e que o Deputado Carlos Murta encaminhou correspondência justificando sua ausência. Não havendo quem queira apresentar proposição, e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.

Simão Pedro Toledo, Presidente - Toninho Zeitune - Irani Barbosa.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às dez horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Arnaldo Canarinho, Olinto Godinho, Gilmar Machado e Péricles Ferreira (substituindo os dois últimos aos Deputados Almir Cardoso e Miguel Barbosa, por indicação das Lideranças do PT e do PSDB, respectivamente), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Olinto Godinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião tem a finalidade de apreciar as matérias constantes na pauta e discutir com os Secretários de Agricultura de Viçosa, Varginha, Juiz de Fora, Sete Lagoas, Montes Claros, Paracatu, Patos de Minas, Uberaba, Uberlândia, Ituiutaba, Araguari, Araxá, Monte Carmelo, Belo Horizonte, Contagem, Governador Valadares, Teófilo Otôni e Muriaé assuntos de interesse do setor agropecuário. Em seguida, convida os Srs. José Kioshi Ynoue, Secretário de Agricultura de Uberaba, e Gilson Alves Ferreira, assessor político do Secretário de Estado de Agricultura, Sr. Alysson Paulinelli, para tomarem assento à mesa. A Presidência determina seja registrada, ainda, a presença dos seguintes Secretários Municipais: Srs. Expedito Gomes Ferreira, de Contagem; Eduardo B. Ottoni, de Varginha; Francisco Salles Jales, de Paracatu; Dílson Didodonato, de Patos de Minas; Francisco Amando de Melo, de Araxá; Carlos Melo, de Ituiutaba; Paulo do Carmo Martins, de Juiz de Fora; Humberto Candeias Cavalcante, de Viçosa, e Antônio de Pádua Teixeira, de Araguari, e Sra. Maria Regina Nabuco, de Belo Horizonte. A seguir, passa à leitura dos Ofícios n.ºs 785, 863, 864 e 879/95, do Presidente da RURALMINAS, que encaminham respostas a diligências requeridas pelo relator, referentes a processos de legitimação de terras devolutas do Estado; e do Ofício n.º 3/95, do Presidente da Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul, relativo a ação direta de inconstitucionalidade das Resoluções n.ºs 590, de 7/12/89; 827, de 9/6/83; 1.576 e 1.577, de 2/2/89; 1.738, de 16/8/90, e 1.799, de 27/2/91, e da Circular n.º 1.536, de 3/10/89, expedidas pelo Banco Central do Brasil, por determinação do Conselho Monetário Nacional, e ainda da Medida Provisória n.º 1.023, a qual foi proposta por aquela Casa Legislativa ao STF, em 30/7/95, a partir de iniciativa do Deputado Moisés Néri. Na seqüência dos trabalhos, a Presidência designa o Deputado

Olinto Godinho para relatar, no 1º turno, o Projeto de Resolução nº 354/95, de autoria da Comissão de Agropecuária e Política Rural, que aprova, nos termos do art. 62, XXXI, da Constituição Estadual, a alienação das terras devolutas que especifica, e para proceder a estudo sobre o Ofício nº 3/95. Designa, ainda, o Deputado Arnaldo Canarinho para relatar a Mensagem nº 505/94, que dispõe sobre alienação de terras devolutas do Estado, e, no 1º turno, o Projeto de Lei nº 297/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que cria o Programa de Incentivo à Produção do Novilho Precoce. Com a saída do Deputado Gilmar Machado, o Deputado Marcos Helênio passa a substituir ao Deputado Almir Cardoso, por indicação da Liderança do PT. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Arnaldo Canarinho emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação de 1.421 processos de legitimação de terras devolutas do Estado, constantes na Mensagem nº 505/94, na forma de projeto de resolução que apresenta. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Em seguida, o mesmo parlamentar requer sejam convertidos em diligência à RURALMINAS 15 processos de legitimação de terras devolutas do Estado constantes na supracitada mensagem. A Presidência defere o requerimento e passa à 3ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Em seguida, informa que o Deputado Olinto Godinho, relator do Projeto de Lei nº 247/95, do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública o Sindicato Rural de Sobrália, com sede nesse município, opina pela aprovação da matéria, no 1º turno. Colocada em votação, é aprovada a proposição. Na seqüência dos trabalhos, a Presidência submete a discussão e votação o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 121/95, do Deputado Sebastião Helvécio, que é aprovado. Atendendo a solicitação do Presidente, os Secretários Municipais e o representante do órgão estadual expõem seus planos de trabalho, falam de suas experiências e dos resultados obtidos. Usam, também, da palavra o Deputado Arnaldo Canarinho, que parabeniza o Presidente pela iniciativa de promover esse encontro de Secretários Municipais, e o Deputado Marcos Helênio, que, além de abordar assunto ligado ao tema em questão, lamenta a ausência do Secretário Municipal de Governador Valadares. O Deputado Paulo Piau informa que os assuntos tratados na reunião se encontram registrados nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1995.

Paulo Piau, Presidente - Arnaldo Canarinho - Almir Cardoso.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Às dez horas e quinze minutos do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Raul Lima Neto, Alberto Pinto Coelho e Aílton Vilela, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Raul Lima Neto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar as matérias da pauta. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 1ª fase da Ordem do Dia. Com a palavra, o Deputado Raul Lima Neto procede à leitura do requerimento do Deputado Almir Cardoso, no qual solicita seja promovida pela Comissão audiência pública com a participação dos Pró-Reitores de pesquisa e extensão das universidades federais do Estado de Minas Gerais, bem como do Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - e de um dirigente do Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC -, da Fundação João Pinheiro, da RURALMINAS, do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA -, entre outras entidades voltadas à pesquisa tecnológica, no intuito de se debater sobre os recursos constitucionalmente destinados à FAPEMIG e sua aplicação. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Prosseguindo, a Presidência submete a discussão e votação o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 159/95, o qual é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Gilmar Machado - Anderson Adauto - Raul Lima Neto - Aílton Vilela.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL

Às dez horas do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Arnaldo Canarinho e Almir Cardoso, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Arnaldo Canarinho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a reunião se destina a

apreciar a pauta. Em seguida, o Presidente designa o Deputado Almir Cardoso para relatar a Mensagem nº 526/94, que encaminha processos de legitimação de terras devolutas rurais e urbanas, que resultam de estudos realizados pela RURALMINAS, e no 1º turno, o Projeto de Lei nº 350/95, do Deputado Olinto Godinho, que cria o Programa de Fomento Agroindustrial para investimento em capital fixo. O Deputado Arnaldo Canarinho é designado para relatar, no 2º turno, o Projeto de Lei nº 247/95, do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública o Sindicato Rural de Sobrália, e o Requerimento nº 668/95, do Deputado Carlos Pimenta. Passando-se à 1ª fase da Ordem do Dia, o Deputado Paulo Piau transfere a Presidência ao Deputado Arnaldo Canarinho e encaminha à Mesa requerimento de sua autoria, em que solicita seja convidado o Sr. Otacílio Diniz, Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Minas Gerais, para discutir com os membros da Comissão questões referentes a obtenção de crédito agrícola pelos produtores rurais. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. O Deputado Paulo Piau reassume a Presidência e passa a palavra ao Deputado Almir Cardoso, que emite parecer, concluindo pela aprovação de 755 processos de legitimação de terras devolutas constantes na Mensagem nº 526/94, nos termos do projeto de resolução que apresenta. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. O Deputado Almir Cardoso requer sejam convertidos em diligência à RURALMINAS, 15 processos de legitimação de terras devolutas constantes na supracitada mensagem. A Presidência defere o requerimento. Em seguida, esse parlamentar pede prazo regimental para emitir parecer, no 1º turno, sobre o Projeto de Lei nº 350/95, do Deputado Olinto Godinho. O Deputado Arnaldo Canarinho também pede prazo regimental para emitir parecer, no 2º turno, sobre o Projeto de Lei nº 247/95, do Deputado Antônio Júlio, e sobre o Requerimento nº 668/95, do Deputado Carlos Pimenta. O Presidente defere os pedidos, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.

Paulo Piau, Presidente - Ajalmar Silva - Geraldo Nascimento - Miguel Martini.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE ESCRAVIDÃO POR DÍVIDAS DE TRABALHO NO DESMATAMENTO E PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL NA REGIÃO NORTE DE MINAS.

Às onze horas do dia quatorze de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Almir Cardoso, Carlos Pimenta, Arnaldo Penna e Dimas Rodrigues, membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, Deputado Marcelo Gonçalves, o Deputado Almir Cardoso assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Carlos Pimenta que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir o Deputado Federal Nilmário Miranda, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, e a Sra. Ruth Beatriz Vilela, Secretária Nacional de Fiscalização do Trabalho do Ministério do Trabalho, a quem convida a tomar assento à mesa. Registra-se a presença do Sr. Eduardo Maia Botelho, Procurador-Chefe da 3ª Região da Procuradoria-Geral do Trabalho e da Sra. Maria de Lourdes Queiroz, Procuradora do Ministério Público do Trabalho. A seguir, o Presidente, autor do requerimento que deu origem aos convites, faz suas considerações iniciais e passa a palavra ao Deputado Nilmário Miranda, que discorre sobre o projeto em elaboração na Câmara Federal para conceituar e tipificar os crimes de trabalho escravo. Registra-se a presença da Vereadora Maria Caiafa, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que é convidada a participar dos trabalhos da Comissão. Com a palavra, a Sra. Ruth Beatriz Vilela faz um balanço das ações da fiscalização do trabalho em regiões do Norte de Minas, do Mato Grosso do Sul e do Sul do Pará. Registra-se, também, a presença dos Deputados João Leite, Marcos Helênio e José Braga. Abre-se amplo debate entre os Deputados e os convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. A seguir, o Deputado Arnaldo Penna apresenta requerimento em que solicita seja convidada a Sra. Maria de Lourdes Queiroz, Procuradora do Ministério Público do Trabalho, para prestar informações de interesse da Comissão. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência encerra os trabalhos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.

Marcelo Gonçalves, Presidente - Almir Cardoso - Arnaldo Penna - Carlos Pimenta - Antônio Roberto.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 21/9/95

Em redação final: Projetos de Lei n.ºs 4/95, do Deputado Marcos Helênio; 7/95, da Deputada Maria José Haueisen; 16/95, do Deputado João Batista de Oliveira; 231/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 261/95, do Tribunal de Justiça.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, INVESTIGAR A PROSTITUIÇÃO INFANTIL NA REGIÃO NORTE DE MINAS

Renascer

Eu tenho feridas no corpo que inevitavelmente sangram ainda vivas! / Tenho uma esperança que oscila entre o abismo e a morte. / Palavras já não quero apenas gesto em rebeldia / a liberdade após o pranto germinal e única. (Paulo Gabriel.)

Relatório

Constituição e objetivos

De autoria do Deputado Dimas Rodrigues, o requerimento que deu origem à CPI da Prostituição Infantil no Norte de Minas foi motivado pelas denúncias do jornalista Luiz Ribeiro, da sucursal Norte do jornal "O Estado de Minas", nos dias 2, 3 e 4 de abril deste ano.

Aprovado e publicado o requerimento, em 18/4/95 a CPI foi constituída com os seguintes membros efetivos: Deputados Antônio Andrade, Dimas Rodrigues, Maria Olívia, Djalma Diniz, Miguel Martini, Durval Ângelo e Marcelo Gonçalves; e suplentes, os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Carlos Murta, Ajalmar Silva, Jairo Ataíde, Ailton Vilela, Ivo José e José Braga.

Na reunião do dia 27/4/95, foram eleitos Presidente o Deputado Antônio Andrade e Vice-Presidente o Deputado Miguel Martini e designado relator o Deputado Durval Ângelo.

O prazo regimental da Comissão, de 120 dias, teve início em 24/4/95 e término em 14/9/95.

Programação dos trabalhos

Para atender seus objetivos, a CPI decidiu ouvir em Belo Horizonte, Montes Claros e Janaúba pessoas e representantes de entidades que fornecessem informações sobre a matéria, além de realizar viagem às cidades indicadas.

Depoimentos colhidos

Foi ouvido em audiência pública, em Belo Horizonte, no dia 11/5/95, o jornalista Luiz Ribeiro, autor das denúncias que originaram o requerimento da CPI.

Em Janaúba, no dia 7/6/95, foram ouvidos os Srs. Luiz Alcântara Santos, Adalberto Caldeira Campos, Padre Henrique Alves de Oliveira Filho, Conceição Machado Maciel Menezes, Irmã Durvalina Tavares Pena, Raimundo Nonato e Carlos Hudson Marques, Delegados de Polícia; Gilmar Clemente, Arnaldo Pereira e Alberto Azevedo Bahia.

Em Montes Claros, no dia 8/6/95, participaram da reunião os Srs. Karin Liliane Emrich, Juíza da Vara da Infância e Adolescência; Egidevaldo Gomes Brito, Chefe do Comissariado de Menores; Denise Vânia Veloso Pinto, da Vara da Infância e da Juventude; Geralda de Fátima Lafetá, psicóloga; Marina Queiróz, Secretária Municipal de Ação Social; Pedro Mota Mameluque, da Pastoral Carcerária; Maria da Glória Caixeta Mota, Hildeumar Gomes de Souza, ex-Chefe do Comissariado de Menores; Irmã Mônica de Barros, de Porteirinha; Edina Souza Ramos; Saulo Nogueira; Gabriel Nascimento Vieira, da Comissão Pastoral da Terra - CPT -, e Athos Aveline.

O Deputado Gil Pereira acompanhou a Comissão em suas viagens e em seus trabalhos, como parlamentar e cidadão do Norte de Minas.

Em Belo Horizonte, no dia 10/8/95, foram ouvidos novamente os Srs. Raimundo Nonato Gonçalves, Delegado Regional de Janaúba, e João Xingó, Delegado de Orientação ao Menor de Montes Claros.

Dos trabalhos

No início de 1995, o jornalista Luiz Ribeiro elaborou extensa matéria sobre a prostituição infantil no Norte de Minas.

As reportagens mostram um estranho e vergonhoso mundo em que vivem crianças, transitando nas ruas, avenidas e praças ou escondidas em motéis, caminhões e casas de encontro, formando o grupo de excluídos e explorados.

A prostituição é fenômeno que atinge, no Brasil, 500 mil menores, conforme dados do Centro Brasileiro para Infância e Adolescência - CBIA. Em troca de comida, a menina de 10 anos usa o corpo para o sustento próprio e o da família. Em cabines de caminhão, por R\$5,00, em postos da gasolina, ou por meio de sofisticadas redes que incluem serviços de táxi, telefone, locais de encontro, a prostituição infantil está em franca expansão. Da fase de brincadeiras com bonecas, passam à realidade de mães precoces, crescendo num organizado comércio do corpo.

No Norte de Minas, o problema foi agravado, nos últimos anos, com o inchaço das cidades, o conseqüente processo de favelamento e a explosão dos desníveis sociais. Além de viverem na pobreza, as meninas são vítimas de desajustes familiares e abusos sexuais.

A estrutura legal e as deficiências da polícia dificultam a repressão à prostituição infantil. Outra grande dificuldade é o silêncio que cerca o problema, facilitando o seu crescimento, com a resistência das próprias meninas a qualquer tipo de ajuda.

A prostituição acontece em dois níveis: o das meninas providas de classe baixa e o das de classe média. Os motivos são diferentes: falta de habitação, êxodo rural, desemprego, sustento da família, no caso das mais carentes; modismo e desestruturação familiar, sustento do vício das drogas, nos outros casos.

Muitas vezes, apesar da boa situação financeira, a família não é bem estruturada, e a menina procura pela prostituição como forma de agressão. Não percebe que é a mais prejudicada por essa atitude.

Conforme depoimentos, no Norte de Minas, a faixa etária da prostituição de meninas de nível social mais baixo situa-se entre 10 e 14 anos. As meninas da classe média prostituem-se entre 13 e 17 anos. (Egidevaldo Gomes Brito).

Meninas realmente carentes, que na maioria das vezes se prostituem devido a problemas de desemprego ou desajustes familiares, utilizam-se desse meio extremo para suprir necessidades elementares. Para elas, a prostituição não é ruim. Como não existe vínculo familiar, é a rua a sua casa. Existe também o favorecimento dos próprios pais e família. Muitas vezes é a mãe quem compactua.

No caso de classe média, a menina quer uma roupa melhor, de etiqueta, que a família não tem condições de lhe dar. Muitas estão envolvidas com drogas. Quando se prostituem, a família nem fica sabendo. Entram na ilusão do dinheiro fácil por meio da prostituição de luxo.

O esquema funciona também pelo telefone, caso em que o cliente paga a taxa para os intermediários. Há meninas que vão direto das escolas para os encontros. Não querem ficar sem dinheiro e buscam na prostituição, sem o conhecimento da família, recursos para comprar o que desejam. "Há meninas de classe média que também estão envolvidas, ou seja, meninas que, teoricamente, não estariam precisando de dinheiro" (Juíza Karin Lillian Emrich).

O serviço da prostituição infantil de luxo, por telefone, é cercado de absoluto sigilo, envolvendo o intermediário, o cliente e a menina. Os agenciadores ganham dinheiro e beneficiam-se desse comércio, aproveitando-se da situação. Há casas alugadas exclusivamente para manter as menores prostitutas.

O Bispo de Montes Claros, Dom Geraldo Magela de Castro, entende que o aumento da prostituição é causado sobretudo pelo êxodo rural e a pela desestruturação familiar, fatores que geram o desemprego e a falta de uma educação adequada. Montes Claros inchou, e os problemas surgiram. Em alguns casos, as mães favorecem a prostituição, mandando as filhas para as ruas, com a obrigação de retornar com dinheiro para casa. O Código Penal Brasileiro estabelece como crimes a indução e o favorecimento à prostituição. Em seu art. 228, considera crime o favorecimento da prostituição: induzir (persuadir), atrair alguém à prostituição ou facilitá-la (prestar auxílio, até mesmo por omissão, no caso do agente com dever jurídico de assistência, como os pais). Quando se tratar de menor de 14 anos haverá sempre a presunção de violência - art. 224. O rufianismo, art. 230: o ato de aproveitar-se economicamente de pessoa que exerça a prostituição, no todo ou em parte, independentemente do consentimento da vítima, é agravado se a vítima é menor ou se o agente é ascendente ou parente próximo.

"A prostituição traz a reboque outros vícios: drogas e furtos. Muitas vezes, para comprar drogas, as meninas praticam furtos, lesando clientes, caminhoneiros e outros.

Pode-se constatar o aumento da prostituição infantil pelo número de meninas de 12 e 13 anos com filhos e que não sabem nem quem é o pai. Isso caracteriza a prostituição" (Conceição Machado Menezes).

A prostituição infantil já foi objeto de inúmeras denúncias, inclusive de organizações internacionais ligadas principalmente aos direitos humanos. Mas o que

esperar de seres humanos que, desde o berço, só conhecem a violência e o desamor?

A revista americana "TIME" já estampou o Brasil em sua capa pela violência sexual contra menores. O relatório do Human Rights Watch diz que, se os Estados brasileiros não mostram disposição para enfrentar o problema, o Governo Federal deveria agir.

Nos trabalhos desenvolvidos por esta CPI, com a ajuda das informações prestadas pelos convidados e entidades ligadas ao tema, delinea-se uma história comum a todas as meninas: a prostituição infantil começa em casa. "A iniciação acontece, geralmente, com alguém da família, pai, padrasto, tio ou primo" (Sociólogo Egidevaldo Gomes de Brito). "Garotas já crescem no meio de prostituição e enveredam por este caminho, a exemplo da mãe prostituta" (Psicóloga Geralda Lafetá).

A prostituição vem-se alastrando pelo Norte de Minas e ganhando considerável dimensão. À sociedade compete reconhecer, analisar e elaborar políticas sociais que priorizem as necessidades desses seres excluídos, tirando a máscara e enfrentando conscientemente o problema.

É sabido que esses abandonados são o resultado dos erros de estrutura e do alto grau de miserabilidade do povo.

A violência contra eles é o termômetro social do grau de distorções acumuladas, principalmente na base econômica da Nação, a partir de um processo de desenvolvimento totalmente desequilibrado, apresentando intensa disparidade social.

Segundo depoimentos obtidos por esta CPI, existe também, em escala mínima, a prostituição infantil masculina (Marina Queiroz).

Outra situação encontrada é a falta de instituição ou programa que trate diretamente da questão das meninas. "Os meninos são selecionados. Não tem alternativa para a menina" (Marina Queiróz).

"A manutenção da prostituição infantil também está ligada ao uso e tráfico de drogas" (Denise Veloso Pinto). As pequenas prostitutas são de nível cultural muito baixo, sem nenhuma informação sobre AIDS, uso de preservativo, não sabem ler ou escrever, engravidam e abortam com frequência. Essa realidade é consequência direta da pobreza extrema e da migração, tendo Montes Claros como cidade-pólo de atração, pólo de passagem e pólo de repulsão. O migrante chega e não tem vínculo algum com a cidade. Só encontra o desemprego, a falta de habitação popular e de informações.

O problema da habitação popular vem do fluxo migratório do êxodo rural. As pessoas alojam-se em favelas ou embaixo de lonas, de maneira promíscua. Como não têm especialização, não conseguem emprego. As meninas crescem em total ignorância, a maior parte não sabe ler nem escrever. "...pessoas carentes, que não têm o que comer, as casas em que moram estão a ponto de desabar, quando não moram sob lonas. A mãe briga quando não chegam com dinheiro" (Geralda Lafetá).

O Comissariado de Menores iniciou um trabalho que está ainda por concluir, para conhecer e relacionar as causas da prostituição infantil masculina e feminina, pois, no entender da Juíza de Montes Claros, as medidas tomadas serão apenas paliativas, se não houver conhecimento da causa.

A Prefeitura, em trabalho de parceria com entidades, tem programas e ações que, com o decorrer do tempo, apresentam bons resultados. Acontece que a maior parte é dirigida para meninos, e não para meninas. O objetivo é a recuperação e a reintegração na sociedade, com meios próprios de sobrevivência. A retirada da criança ou do adolescente da rua tem de ser realizada com a sua anuência. A existência de um abrigo ou casa de passagem se apresenta como a alternativa mais imediata. A rua é considerada pela menor como um bom lugar para se viver, e ela somente conseguirá sair se o desejo partir de dentro dela. Na casa ou no abrigo, espaço específico para ela, poderia viver e ter o acompanhamento de equipe técnica de psicólogos, sociólogos e assistentes sociais, necessário para sua reintegração. Isso deveria vir acompanhado de aprendizado que lhe rendesse ganho, pela troca que haveria de ser feita dos meios de sobrevivência.

Segundo a Juíza de Montes Claros, as adolescentes prostituídas também vivem uma situação de dependência de drogas como "tinner" e cola de sapateiro. Retirá-las das ruas, colocá-las num espaço no qual possam ser trabalhadas e reintegradas, fornecer-lhes aprendizado profissional é procedimento que deve ser bem organizado. Infelizmente, pela falta de estrutura, as adolescentes são encaminhadas à cadeia pública, de onde saem, após 45 dias, e voltam às ruas para continuarem na mesma vida. "Vários fatores estão envolvidos na existência da prostituição, como a criança que está na rua e, não possuindo família, não quer se afastar desse ambiente, bem como a mentalidade machista que considera a prostituição necessária..." (Juíza Karin Lilian Emrich).

Segundo informou o Sr. Pedro Mota, do Projeto Viver, que visa a retirar as crianças das ruas, os responsáveis pelo referido projeto estão procurando uma casa para alugar e não conseguem, pois ninguém quer alugar imóvel para tal finalidade.

A prostituição infantil tem sido objeto de denúncias que mostram, com clareza, a direção a ser seguida. A falta de vontade política torna o quadro mais desalentador. Os depoimentos mostram que a violência perpetrada contra crianças e adolescentes é

problema de ordem pública e pertence à sociedade.

É importante lembrar que o Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos da Criança, aceita pela Assembléia-Geral das Nações Unidas em 20/11/59. Em dez artigos, a Declaração estabelece que a criança, em razão de sua imaturidade biológica, intelectual e social, deve beneficiar-se de atenções e cuidados especiais, que tem direito à saúde, à educação, à habitação, à alimentação, à família, ao nome, sem distinção ou discriminação de nenhuma natureza. Proclama também que esses direitos implicam a responsabilidade de todos os que se ocupam da proteção e da educação das crianças, o que, é evidente, abrange os pais, primeiramente. A Declaração, acima de tudo, faz emergir a consciência da realidade da prostituição infantil, bem como das deficiências dos instrumentos existentes para coibi-la.

A Lei nº 8.069, de 13/7/90, dispendo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, determina que toda criança e todo adolescente têm assegurado, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social; e não serão objeto de nenhuma forma de negligência, discriminação, exploração ou violência, prevendo punição, na forma da lei, para qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Com o conseqüente avanço dos trabalhos, a CPI ouviu o responsável pela Delegacia de Orientação ao Menor Infrator, Sr. João Xingó, e, novamente, o Delegado Raimundo Nonato, que confirmou as denúncias de prostituição em Janaúba. O primeiro trouxe os bons resultados alcançados pela polícia local: estouro de casa de prostituição, indiciamento por favorecimento de prostituição, revelando preocupação da autoridade com as denúncias levantadas pela CPI.

Nos documentos trazidos pelo Delegado de Janaúba, parece-nos ter havido divergências entre informações do Conselho Tutelar, diligências da polícia e a posição da representante do Ministério Público. Segundo ofício da digna Promotora, se o Conselho Tutelar sabia de "100 casos" de prostituição infantil na cidade, foi omisso em não levar-lhe essa informação. Acontece que, se as diligências policiais constataram a dramática existência da prostituição, não nos parece relevante a quantidade de casos para haver empenho e providências da douta Promotoria.

Verifica-se, também, conforme reportagens do Jornal "Estado de Minas", de 15 e 24/8/95, que a polícia de Montes Claros efetuou a prisão de elementos ligados ao tráfico de drogas, também intermediadores de prostituição de luxo, além de realizarem apreensão de vídeos pornográficos. Isso manifesta os primeiros frutos da ação da CPI.

Da prostituição organizada

Durante todo o trabalho da CPI, constatou-se, através de fortes indícios, a existência de uma rede de prostituição organizada, dirigida principalmente para a menor.

Locais e nomes aparecem numa sucessão de coincidências, nas informações prestadas em inquérito policial pelas menores prostituídas. Charles Gomes Morais, Márcio de Tal (vulgo Lorraine), citados como agenciadores; Boate Verde Viva, em Várzea da Palma, onde menores se prostituem, são denominadores comuns, além de postos de gasolina, hotéis, motoristas de táxi e casas de encontros.

Diante dos elementos colhidos que indicam existir pessoas que patrocina e são coniventes com os fatos, o que demonstra a gravidade e a extensão do problema, solicitamos ao Ministério Público a designação de um Promotor especial para melhor acompanhar as investigações, remetendo cópia de parte do inquérito policial que embasa nossa solicitação.

Dos encaminhamentos

Segundo o "Novo Dicionário da Língua Portuguesa", de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, prostituição tem o significado de "profanação, aviltamento, violação". É fenômeno que se caracteriza pela multiplicidade das prestações específicas, entre parceiros estranhos, com pronto pagamento dos serviços prestados. É o exercício habitual do comércio carnal, com número indeterminado de pessoas, com pagamento em dinheiro.

Advém, em grande parte, de causas econômico-sociais, e seu combate se faz pela melhoria das condições de vida dos mais carentes, melhor distribuição de riquezas, educação realista para a vida e, no plano econômico e social, por condições de trabalho e de sobrevivência dignas.

A prostituição é produto da miséria e deve ser considerada a negação da dignidade humana.

A Assembléia Legislativa traduz sua preocupação com a gravidade do problema ao constituir esta Comissão.

A atuação do poder público e da sociedade, em conjunto, é de fundamental importância para mudança e revisão dos fatos, sem o que a situação pode tornar-se insustentável.

Qualquer tipo de ação não poderá ser dissociada de uma política, porque as mudanças que se pretendem conquistar estão intimamente ligadas ao aspecto político. Devem a sociedade e o poder público se empenhar na construção de movimentos que levem o explorado a tomar consciência dos próprios direitos, em vez de se limitarem a funções

meramente assistenciais, que os tornam incapazes de construir a própria história.

O modelo econômico brasileiro, concentrador de capital, privilegiou classes e atividades urbanas, criando o mundo dos excluídos e abandonados, tendo o poder público se omitido da responsabilidade de dar alternativas à população.

Os problemas relativos à marginalidade dos excluídos estão presentes em todos os lugares deste País, cada um com características próprias. Isso gera efeitos maléficos que, como uma bola de neve, tendem a aumentar.

Qualquer solução apontada não pode se tornar letra morta, nem se limitar a ações meramente burocráticas. Necessariamente tem de haver trabalho conjunto entre o poder público e a sociedade, visando à integração da população marginalizada.

A solução passa pela fixação do homem no campo, com vistas a conter o êxodo rural, pelo apoio a entidades de ensino técnico-agrícola e agropecuário, além de assistência a saúde, para redução de mão-de-obra barata e sem qualificação, acumulada nos grandes centros.

Isso remete diretamente a outra causa: a necessidade da reforma agrária como meio de fixar o homem no campo, mas dando-lhe, além do acesso a terra, assistência técnica para o desenvolvimento.

A situação jamais se corrigirá sozinha, pois os migrantes se caracterizam pela esperança de dias melhores nas cidades grandes.

A melhoria da qualidade da educação nas escolas, utilizando os mais variados métodos, até mesmo a arte teatral, e o aumento da oferta de emprego são as formas de iniciar o combate ao problema. Os depoimentos apontam os meios de comunicação, notadamente a televisão, como fatores indutores de prostituição, por apresentarem realidade incompatível com a vivida pelos adolescentes, favorecendo a busca de "status" e riqueza por quaisquer meios.

As medidas propostas devem refletir o interesse e a participação da sociedade e do Governo, tendo sempre em vista que a finalidade do Estado é promover o bem comum, propondo políticas capazes de propiciar a todos vida digna, que valorize o homem e o seu trabalho.

Reportagens jornalísticas informam que, devido à gravidade de idêntico problema na Bahia, o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA -, por meio de convênio com a Secretaria Nacional da Cidadania, do Ministério da Justiça, inicia a campanha contra a prostituição infantil. A campanha de nível nacional será lançada na semana de 12 de outubro, com a participação de figuras como Caetano Veloso e Gilberto Gil, com a adoção de frases como "quem cala, consente" e da letra da música de Caetano que diz: "alguma coisa está fora da ordem".

O Centro Brasileiro para Infância e Adolescência - CBIA - estima em 500 mil o número de adolescentes prostituídas no País, perdendo apenas para a Tailândia, que tem 800 mil. Mesmo sendo motivo de preocupação para o UNICEF, não existem políticas públicas que tratem do problema, assim como não há estatísticas, levantamentos ou dados técnicos sobre essa realidade, mantida escondida e ignorada. Não existe nem mesmo política de planejamento familiar responsável. A proteção à vida e à saúde da criança é direito garantido nas Constituições e no Estatuto da Criança e do Adolescente por meio de políticas sociais públicas.

Recente pesquisa do Banco Mundial aponta o Brasil como o país de maior desigualdade social e de renda no mundo. Segundo o relatório, 68% da renda está nas mãos de 20% de ricos. Para efeito comparativo, na Suécia, os 10% mais ricos ficam com 20% da renda. Perdemos apenas para Botsuana em matéria de distribuição de renda. Esse é o retrato vergonhoso de um País que nem sabe o que está acontecendo com suas crianças.

Apenas o trabalho conjunto poderá transformar a sociedade de consumo em que vivemos numa sociedade mais justa, em que efetivamente haja distribuição de renda e todos possam andar de cabeça erguida.

Nesse quadro e de acordo com as normas regimentais, encaminhamos o relatório circunstanciado da CPI para órgãos e entidades a seguir discriminadas. Entendemos que a forma mais democrática de conclusão é o envolvimento da sociedade civil, de entidades e pessoas ligadas ao tema da CPI. Daí que, além das sugestões desta relatoria, farão parte as oferecidas pelos participantes do seminário realizado em Montes Claros, em 13/9/95, com a finalidade de estabelecer parceria entre o Poder Legislativo, por meio desta Comissão, e a comunidade local. Essa postura é inédita em relação a CPIs nesta Casa Legislativa, e esperamos que seja imitada.

Mesa da Assembléia

- Campanha de divulgação: programa "Assembléia Informa", elaboração de uma cartilha escolar sobre as conclusões da CPI, solicitação à TV Minas e à Rádio Inconfidência para, por meio de programas e vinhetas sobre o tema, melhor esclarecer a opinião pública;

- encaminhamento à Bancada Federal de Minas Gerais, aos Ministérios da Educação e da Justiça e à ABERT de propostas de criação de código de ética para os meios de comunicação, disciplinando principalmente horários e filmes que abordam sexo e violência;

- revisão das leis penais, que, por seu abrandamento, muitas vezes dificultam o trabalho policial.

Ministério Público

- Criação de uma coordenadoria própria para crianças e adolescentes, em nível estadual, e ação mais efetiva dos promotores nos locais objeto da CPI, com prioridade para o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes;

- solicitação para adoção de providências de investigação de prática de crimes previstos nos arts. 228 e 230 do Código Penal, em casas indicadas em diversos depoimentos: Verde é Vida, em Várzea da Palma, Casa de Helena, em Curvelo, o Amor é Nosso, em Pirapora; Opustime, em Matozinhos, Bar da Érica, em Uberlândia, Posto Mineirão e Bar do Cici, em Montes Claros, e investigação dos adultos citados no inquérito policial da chamada prostituição de luxo em Montes Claros;

- nomeação urgente de Promotor especial para acompanhar o inquérito citado acima.

Prefeitura Municipal de Montes Claros

- Apoio na construção de casa de passagem ou abrigo necessário para recolhimento e reintegração dos menores, apoio ao Conselho Tutelar por meio de remuneração e infraestrutura;

- elaboração de portaria municipal ou lei contendo a obrigatoriedade de apresentação, em hotéis e congêneres, de carteira de identidade dos hóspedes e estabelecendo como pena a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos que desrespeitarem a lei e permitirem a prostituição de crianças e adolescentes.

Prefeitura Municipal de Janaúba e outras do Norte

- Apoio ao Conselho Tutelar por meio de remuneração e infra-estrutura;

- elaboração de portaria municipal ou lei contendo a obrigatoriedade de apresentação, em hotéis e congêneres, de carteira de identidade dos hóspedes e estabelecendo como pena a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos que desrespeitarem a lei e permitirem a prostituição de crianças e adolescentes.

Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais

- Ação policial mais repressiva, atenção maior para a Delegacia de Janaúba, com criação de delegacia de mulheres com trabalho extensivo a crianças e adolescentes;

- criação da Delegacia Especializada da Infância e da Juventude em Montes Claros;

- melhor tratamento, pela polícia, às menores infratoras;

- reforma de ala na cadeia para, provisoriamente, atender menores, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em conjunto com a Secretaria Estadual de Justiça.

Secretaria da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais

- Política própria para a região Norte do Estado por meio de projetos que contemplem o menino e a menina de rua, o adolescente infrator e com destinação de verba para construção de casa de passagem ou abrigo e criação ou melhoria de programa alimentar e escolar;

- compromisso dos membros da CPI em elaborar emenda ao orçamento estadual para construção de casa de passagem em Montes Claros;

- criação de casas com atividades produtivas, destinadas a acolher menores, mantendo-os em seus locais de origem, nos moldes do Projeto Nosso Lar, de Montes Claros;

- viabilizar a criação de centro de reeducação de menores em Montes Claros, com infra-estrutura igual ao de Sete Lagoas.

Congresso Nacional

- Sugestão, por intermédio da Bancada Federal de Minas Gerais, para elaboração de lei que considere como crime hediondo a prostituição infantil e puna o que a agência, pratique ou com ela é conivente;

- Total apoio às conclusões da CPI.

Frente Parlamentar de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - Deputada Federal Marilu Guimarães

- Encaminhamento de relatório e estabelecimento de contato para trabalho em conjunto.

Criação, em Minas, da Frente Parlamentar de Combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, com ênfase na questão da violência contra as mulheres, para acolher denúncias, promover estudos e debates, propor ações tanto em nível legislativo como em nível da sociedade, agir em conjunto com entidades que defendam os direitos das crianças e dos adolescentes, estabelecer contatos com a frente nacional. Solicitação à Mesa da Assembléia de apoio e infra-estrutura para a atuação da frente parlamentar de Minas.

Campanha Nacional pelo Fim da Violência Sexual contra Crianças (Dilma Felizarda - Rua Ezequias Pegado, 1.026-A - CEP 59014-240 - Natal, RN)

- Encaminhamento de relatório e estabelecimento de contato para trabalho em conjunto.

Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais da Assembléia Legislativa

- Encaminhamento de relatório.

Sugestões gerais apresentadas no seminário:

- maior rigor na obrigatoriedade de escolas para menores;
- creches para trabalhadores de empresas públicas e privadas;
- envolvimento da UNIMONTES nos trabalhos da CPI;
- solicitação à Polícia de melhoria no tratamento das menores infratoras, dadas as condições destas;
- apoio ao Projeto Cidadania;
- apoio ao Projeto Viver;
- apoio à Fazendinha do Menor;
- trabalho conjunto da Pastoral Familiar com a Delegacia de Mulheres, para orientação de famílias, adolescentes e crianças, principalmente na periferia;
- solicitação ao Ministério do Trabalho de apuração de falsificação de Carteiras de Trabalho para alterações de dados das menores, com o intuito de se facilitar o exercício da prostituição.

Os membros da CPI farão entrega do relatório final ao Governador do Estado e à Primeira-Dama, solicitando a esta apoio aos Projetos Cidadão, Fazendinha e Viver.

Assuntos gerais a serem discutidos, ligados ao tema da CPI:

- reforma agrária;
- planos habitacionais para a população de baixa renda;
- serviços sociais que ressocializem a população da periferia de grandes centros;
- abertura de novas frentes de trabalho;
- eliminação, pelos meios de comunicação, de publicidade de estilos de vida incompatíveis com a realidade dos trabalhadores e ocasionadores de frustração, principalmente entre adolescentes;
- redução dos desníveis sociais.

Conclusão

"Para tomar consciência da necessidade de mudanças é também necessário ser sacudido pelos fatos, pelo encontro com a injustiça, pelos pobres em desespero" (Pierre Lamberdis e Xavier Perrin).

Constata-se que há dois tipos de prostituição infantil: o primeiro é o da adolescente da classe média que procura meios de satisfazer suas vontades; o segundo é o da adolescente que mora com uma família de baixa renda e que precisa sobreviver. Existe, também, a menor que mora nas ruas e que convive com outros menores em relação de afeto e solidariedade, sem que se possa dizer realmente que é prostituída.

A prostituição infantil "nos recoloca diante da face humilhante e degradada do Brasil real, no qual meninos de rua, presos comuns, moradores de favelas e subúrbios das grandes cidades, índios e famílias de trabalhadores rurais, errantes em busca de terra, são chacinados (são prostituídos), sem que os autores dos crimes sejam punidos ou sem que os responsáveis pelas políticas públicas destinadas a resolver o problema busquem de fato sua resolução".

O relato de Nilcéia M. Gomes sobre o massacre de Corumbiara (RO) muito se aplica à questão da prostituição infantil, conforme constatamos ao final de nossos trabalhos.

É necessário ser sacudido pelos fatos, pelo encontro com a injustiça, por uma realidade violenta, fruto, no caso específico do Norte de Minas, de um modelo econômico concentrador, excludente, baseado em subsídios governamentais, que privilegia os interesses de um pequeno grupo econômico. Isso gerou um desenvolvimento artificial, incentivou o êxodo rural e o aumento geométrico dos bolsões de miséria. Montes Claros tornou-se um cemitério de empresas, que se evadiram após o fim dos subsídios, deixando um triste rastro: favelas, fome, miséria, prostituição infantil.

Esta CPI deve ser o grito de alerta para que a sociedade e os poderes públicos se conscientizem de que não se pode esperar mais. Crianças e adolescentes prostituídas exigem uma ação enérgica, soluções que devam superar a palavra sem ação. Precisamos ter consciência da necessidade de mudar. É o grito das nossas crianças, o desespero das meninas de Montes Claros, de Janaúba, de Porteirinha, de Minas, do Brasil.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.

Antônio Andrade, Presidente - Durval Ângelo, relator - Marcelo Gonçalves - Dimas Rodrigues - Miguel Martini.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 19/95

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

O projeto em análise, de autoria do Deputado Raul Lima Neto, tem por escopo a padronização e o uso de uniformes escolares na rede pública estadual de ensino.

A proposição foi encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade.

Tendo, no entanto, sido rejeitado em Plenário o parecer supramencionado, vem o projeto a esta Comissão, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 189.

Fundamentação

Elogiável a iniciativa, visto representar outra tentativa de solução dos eternos

problemas da educação brasileira, embora saibamos não ser o uniforme nem o maior nem o mais urgente deles.

Todavia - importa salientar - cinge-se a proposta de refinada preocupação com as mais elementares carências da sociedade, e o autor agiu, por certo, inspirado no princípio evangélico segundo o qual "quem é fiel no pouco, também o será no muito." (Lucas 16,10)

O mérito da proposta não se restringe, pois, a aspectos acessórios da vida escolar. Procura, em essência, resguardar a personalidade em formação do estudante, projetando-a e protegendo-a. E é essa, exatamente, a finalidade do uniforme: distinguir e proteger.

Esbarra, no entanto, a pretensão do autor na existência de farta legislação disciplinando a matéria, o que, se mantida a forma original do projeto, torná-la-ia inócua.

Apontamos, de forma específica, a Lei nº 6.421, de 30/9/74, e o Decreto nº 16.919, de 8/1/75, que tratam da matéria.

No reverso da medalha, tivemos a felicidade de perceber o lado inovador da proposta, qual seja, a tentativa de coibir o abuso na comercialização dos uniformes escolares.

É contra esse possível abuso que se insurge o autor do projeto em exame, ao determinar em seu art. 4º: "Em nenhuma hipótese será concedida exclusividade a quaisquer estabelecimentos para a confecção e a comercialização dos uniformes escolares...".

O artigo citado, na forma em que foi redigido, não se justifica, pois os diplomas legais trazidos à colação não fazem alusão a nenhum tipo de exclusividade.

Diante disso, sugerimos a apresentação de um substitutivo ao projeto, o qual, guardando, na essência, a idéia do autor, aperfeiçoe a Lei nº 6.421 e não deixe margem aos abusos.

Conclusão

Em razão do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 19/95 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 19/95

Acrescenta artigos à Lei nº 6.421, de 30 de setembro de 1974, que dispõe sobre uso de livros didáticos e uniformes escolares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Acrescentem-se à Lei nº 6.421, de 30 de setembro de 1974, os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

"Art. - Ficam as escolas estaduais nas quais se exige o uso de uniformes obrigadas a fornecê-los aos usuários.";

"Art. 5º - A aquisição dos uniformes será feita, mediante licitação, pela direção das escolas, sendo os uniformes repassados aos alunos a preço de custo.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 1995.

Irani Barbosa, Presidente - João Leite, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 207/95

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Ibrahim Jacob, tem como objetivo estabelecer critérios para a cobrança de multas decorrentes de infrações de trânsito.

Publicada em 25/4/95, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que, em 20/6/95, emitiu parecer pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do projeto.

Rejeitado em Plenário o parecer da referida Comissão, foi a matéria encaminhada à Comissão de Administração Pública, que, em 23/8/95, opinou pela aprovação do projeto.

Por força de requerimento aprovado em Plenário, subscrito pelo Deputado Marcos Helênio, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer, em conformidade com o disposto nos arts. 245, XV, e 103, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa a adotar critérios mais democráticos na cobrança de multas decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do Estado, procurando, por essa via, evitar arbitrariedades por parte dos órgãos responsáveis pela aplicação e arrecadação das multas.

Nos últimos anos, as relações entre o poder público e os proprietários de veículos têm sido ásperas e tumultuadas quando se trata da aplicação e da cobrança das multas decorrentes de infrações no trânsito. Como forma de elidir eventuais arestas nesse campo, torna-se oportuna a edição de uma norma clara que possa disciplinar de forma permanente a processualística da cobrança das citadas multas.

O projeto em estudo assegura, de forma objetiva, ao cidadão que eventualmente se

sentir lesado pela aplicação e cobrança de multa amplo direito de defesa.

Não há dúvida de que, se acolhida, a proposição ora analisada ensejará a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos órgãos responsáveis pela aplicação e cobrança de multas decorrentes de violação das leis de trânsito. A prática até então adotada por esses órgãos tem-se revelado ineficiente e suscetível de fundadas reclamações, haja vista os critérios aleatórios empregados no ato da cobrança dessas multas. Se, no âmbito do Poder Judiciário, ao litigante é assegurada a mais ampla defesa, nada mais justo e oportuno aplicar-se esse mesmo princípio ao caso vertente. A medida aqui sugerida certamente se refletirá na diminuição do número de processos submetidos à apreciação daquele Poder, o que, em última análise, culminará também na melhoria da qualidade do serviço jurisdicional.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 207/95.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Antônio Andrade, relator - Gil Pereira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 337/95

Comissão de Defesa do Consumidor

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, tem como objetivo proibir a comercialização e o consumo de bebida alcoólica nas dependências de estádios de futebol pertencentes às administrações públicas direta e indireta do Estado de Minas Gerais.

Publicada em 1º/7/95, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria.

Por força de requerimento apresentado pelo Deputado Marcos Helênio, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 245, XV, c/c o art. 103, VI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Tornou-se público e notório o aumento da violência nos estádios de futebol, tanto em Minas Gerais quanto em todo o País. Essa lamentável situação tem causado constante preocupação das autoridades, que não têm conseguido solucionar o problema de forma satisfatória.

O projeto de lei em discussão visa afastar um componente que tem contribuído sobremaneira para a ocorrência dessa vexaminosa situação: o elevado consumo de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol.

É bem verdade que a violência detectada envolve, proporcionalmente, um percentual pequeno das pessoas presentes nos estádios, porém submete a risco as demais, que ali estão apenas para se divertir.

A proposição em tela coaduna-se com os anseios da população, perplexa diante de tantas agressões nos estádios durante a realização de jogos de futebol, principalmente.

Sob o enfoque do direito do consumidor, é oportuna a transcrição dos seguintes dispositivos, constantes na Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

"Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II -

Art. 8º - Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito."

Os dispositivos anteriormente citados devem ser interpretados de forma sistemática e com boa dose de razoabilidade. Não há dúvida de que o consumo moderado de bebida alcoólica não prejudica a saúde nem traz riscos consideráveis à segurança pública. Já a comercialização desse tipo de bebida durante a realização de espetáculos esportivos, principalmente jogos de futebol com grande público, tem contribuído para o aumento da violência, dado o seu consumo elevado, motivado pelo ânimo dos torcedores.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 337/95 na forma original.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1995.

Marcos Helênio, Presidente - Antônio Andrade, relator - Gil Pereira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 364/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o Projeto de Lei nº 364/95 pretende declarar de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Comunidade Terapêutica Antitóxico - SOS - COMTOX - SOS -, com sede no Município de Caratinga.

Publicado, foi o projeto submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e lhe apresentou a Emenda nº 1. Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme prescreve o Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter assistencial e vem desenvolvendo ações com o objetivo de proporcionar tratamento e recuperação a pessoas afetadas pelo uso indevido ou pelo abuso de drogas, álcool ou qualquer outra substância que lhes tenha causado dependência.

Por meio de programas de conscientização e prevenção, procura sensibilizar as pessoas e a sociedade em geral para os danos causados pelas drogas e para os efeitos psíquicos negativos que elas causam em seus usuários.

Pela importância do trabalho da instituição, é meritória a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 364/95 no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 373/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

O projeto de lei em destaque, do Deputado Ajalmar Silva, pretende seja declarado de utilidade pública o Colégio Nossa Senhora do Amparo, com sede no Município de Monte Carmelo.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 1º turno, em cumprimento dos trâmites regimentais.

Fundamentação

O mencionado colégio é uma entidade filantrópica comprometida com o ensino. Desde sua fundação, em 1939, vem empreendendo ações na área cultural e assistencial.

Nada mais justo, portanto, que conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública ora proposto.

Conclusão

Pelas razões exaradas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 373/95 em sua forma original.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1995.

Gilmar Machado, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 382/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Anchieta - AMORAN -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado, foi o projeto submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

Entidade sem fins lucrativos, a AMORAN tem por escopo fundamental levar os seus filiados a exercitar a cidadania.

Visando ao desenvolvimento dos cidadãos, a Associação estimula os moradores do Bairro Anchieta e adjacências a exigir da administração pública o respeito a seus direitos, cobrando um trabalho efetivo voltado para o bem-estar da comunidade.

Pelo meritório trabalho desenvolvido, faz jus a entidade à declaração de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 382/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 392/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Jorge Hannas, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Promoção ao Idoso - APRI -, com sede no Município de Manhauçu.

Após publicado, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 1º turno, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem por objetivo desenvolver atividades que beneficiem o idoso. Promove programas, cursos e palestras que visam à sua autovalorização.

Para alcançar soluções mais concretas, a associação se dedica à análise e interpretação de dados da comunidade, identificando, assim, as verdadeiras necessidades do idoso e desenvolvendo programas que lhe proporcionam maior assistência.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 392/95 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 393/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado José Bonifácio, o projeto em tela visa a declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação e Integração de Vidas à Sociedade - Desafio Jovem IMECRIS -, com sede no Município de Barbacena.

Após publicado, foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade é uma organização religiosa e social, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a recuperação física, moral e espiritual de jovens toxicômanos e alcoólatras, visando a sua reintegração na sociedade e na família.

Dessa forma, oportuno se faz declará-la de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 393/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 394/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o projeto em análise objetiva declarar de utilidade pública o Centro Social Esportivo de Araçai - CESDAI -, com sede no Município de Araçai.

Após publicado, foi o projeto encaminhado, nos termos regimentais, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, para o 1º turno, conforme dispõe o art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão tem por finalidade prestar assistência médica a gestantes, crianças e idosos carentes, promover a prática de esportes e outras atividades educativas e culturais, por meio de exposições de arte, palestras e cursos.

Dessa forma, oportuno se faz declarar de utilidade pública a instituição de que trata o projeto de lei em exame.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 394/95 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1995.

João Leite, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 395/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, a proposição em análise pretende seja declarada de utilidade pública a Fundação Médica de Jequeri - Hospital Santana -, com sede no Município de Jequeri.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto para o 1º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A mencionada fundação é uma entidade civil sem fins lucrativos que visa, primordialmente, à promoção da saúde humana. Empenha-se, portanto, na manutenção de um hospital e na definição de estratégias para a área da saúde.

Funcionando regularmente há mais de dois anos, a entidade tem prestado inestimáveis serviços à comunidade.

Conceder-lhe, pois, o título declaratório de utilidade pública parece-nos iniciativa das mais justas.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 395/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 397/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Andrade, o projeto de lei em tela pretende seja declarada de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de João Pinheiro -, com sede no Município de João Pinheiro.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 1º turno, na forma regimental.

Fundamentação

A referida entidade visa a reabilitar e a educar o excepcional, promovendo a sua integração na sociedade por meio da criação e manutenção de escolas especializadas, da promoção de atividades de lazer e do estímulo ao trabalho.

A par dessas considerações, julgamos oportuna e meritória a outorga do título declaratório de utilidade pública da entidade.

Conclusão

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 397/95 no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 398/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

De autoria do Deputado Hely Tarquínio, a proposição em tela tem por fim declarar de utilidade pública a Caixa Escolar Padre Galdino Ferreira Diniz, com sede no Município de Carmo da Mata.

Após exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à tramitação do projeto, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, em cumprimento dos trâmites regimentais.

Fundamentação

A entidade em apreço presta assistência aos alunos carentes e colabora para a melhoria qualitativa do ensino na escola estadual homônima.

Consideramos, portanto, oportuno e merecido o título declaratório de utilidade pública que a proposição pretende outorgar à mencionada caixa escolar.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 398/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1995.

Gilmar Machado, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 281/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Schettino, o projeto de lei em exame, que pretende declarar de utilidade pública a Instituição Pasqual Comonducci, com sede no Município

de Belo Horizonte, foi aprovado no 1º turno, sem emenda.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida Instituição, pretendendo abrandar o sofrimento físico e psicológico dos internos em hospitais, sanatórios, asilos, creches e entidades similares, vem desenvolvendo um trabalho beneficente de assistência social e consegue, assim, fazer com que direitos humanos básicos sejam respeitados.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 281/95 na forma original.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 291/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em exame objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arinos - APAE -, com sede no Município de Arinos.

Aprovado o projeto no 1º turno, com a Emenda nº 1, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

Em atendimento ao que dispõe o art. 196, § 1º, desse estatuto, elaboramos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A APAE de Arinos, cujo principal objetivo é o de reabilitar o excepcional, mantém atendimento nas áreas de psicologia, serviço social, fisioterapia, terapia ocupacional, além dos serviços médicos de cardiologia, obstetrícia, neurologia, geriatria e pediatria.

Dessa maneira, contribui para a promoção do bem-estar e do ajustamento social do deficiente, merecendo o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 291/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.

Marco Régis, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno PROJETO DE LEI Nº 291/95

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arinos - APAE -, com sede no Município de Arinos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arinos - APAE -, com sede no Município de Arinos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 308/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o Projeto de Lei nº 308/95 visa a declarar de utilidade pública a Comunidade Reviver, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida entidade presta assistência social e espiritual a pessoas carentes da comunidade e tem por escopo o ajustamento social de pessoas viciadas e carentes, de modo a resgatá-las para a vida. Fica patente, assim, a importância de sua atuação, sobretudo no âmbito social.

Ratificando a posição desta Comissão no 1º turno, consideramos a entidade merecedora da declaração de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões exaradas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 308/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 249/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 249/95, de autoria do Deputado Álvaro Antônio, que declara de utilidade pública a Associação dos Rodoviários Aposentados e Pensionistas de Belo Horizonte e Região Metropolitana - ARAPBHRM -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 249/95

Declara de utilidade pública a Associação dos Rodoviários Aposentados e Pensionistas de Belo Horizonte e Região Metropolitana - ARAPBHRM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Rodoviários Aposentados e Pensionistas de Belo Horizonte e Região Metropolitana - ARAPBHRM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1995.

Paulo Schettino, Presidente - Ajalmar Silva, relator - José Maria Barros.

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 6, APRESENTADA EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI Nº 175/95

Comissão de Administração Pública
Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Marcos Helênio, visa a isentar do pagamento de emolumentos as entidades beneficentes de assistência social, nos casos que menciona, e dá outras providências.

Após ser analisada pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Defesa do Consumidor, a proposição foi incluída em ordem do dia para discussão em Plenário, oportunidade em que foi apresentada a Emenda nº 6, do Deputado João Batista de Oliveira.

Dessa forma, foi a emenda encaminhada a esta Comissão juntamente com o projeto, para receber parecer nos termos do art. 195, § 2º, c/c o art. 103, I, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Emenda nº 6, na verdade, é inócua. As entidades representativas das pessoas portadoras de deficiência e de doenças crônicas, bem como aquelas voltadas para a assistência aos integrantes desses segmentos e para a sua promoção, já estão plenamente contempladas no que tange à isenção do pagamento de emolumentos, tal como proposto no projeto, nos incisos I a V do § 1º do art. 1º, "in verbis":

"Art. 1º -

§ 1º - Consideram-se entidades beneficentes de assistência social as fundações e associações civis sem fins lucrativos que atuam, precipuamente, no sentido de:

I - proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

II - amparar crianças e adolescentes carentes;

III - promover ações de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência;

IV - promover ações de prevenção contra as deficiências física, sensorial e mental;

V - promover, gratuitamente, assistência jurídica, educacional, médica e odontológica às pessoas carentes."

Como se depreende do dispositivo citado, qualquer entidade que se enquadre na descrição do § 1º, seja ela representativa ou não de segmento social, gozará dos privilégios em apreço.

Destarte, é inoportuna e despicienda a Emenda nº 6, porquanto a matéria de que ela trata já está contemplada no bojo do projeto.

Conclusão

Opinamos pela rejeição da Emenda nº 6, apresentada em Plenário, ao Projeto de Lei nº 175/95.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Carlos Murta, relator - Geraldo Nascimento - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 698/95

Mesa da Assembléia
Relatório

De autoria do Deputado Anivaldo Coelho, o requerimento em tela solicita ao Secretário de Estado de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos informações sobre financiamentos, subsídios e outras medidas concretizadas pelo Governo do Estado,

tanto por essa Secretaria, como por outros órgãos estaduais, em favor da Mineração Morro Velho S.A.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 2/9/95, a matéria sujeita-se a parecer deste órgão, nos termos do art. 80, VIII, "d", c/c o art. 246, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Mineração Morro Velho, composta de sete minas espalhadas pelos Municípios de Nova Lima, Raposos e Sabará, é uma das mais antigas empresas nacionais: está em atividade há 161 anos. Atualmente, sua produção anual gira em torno de 7.000kg de ouro, o que a torna a segunda maior empresa do País, nesse ramo. Entretanto, ela alega estar tendo prejuízo e promove grande redução em seu quadro de pessoal; só este ano, já foram despedidos 1.200 empregados. O impacto negativo decorrente dessas demissões será imenso e de difícil absorção pelos municípios em que a empresa atua.

Assim, urge que as autoridades se informem acerca da questão, a fim de que possam adotar medidas visando a proteger os interesses sociais envolvidos. Nesse sentido, é oportuna a solicitação do Deputado Anivaldo Coelho, que deseja obter informações acerca de todos os benefícios que o Governo do Estado já concedeu à empresa.

Cabe lembrar, finalmente, que a proposição em exame encontra respaldo na Constituição Estadual, conforme os termos do art. 62, XXXI, c/c o art. 54, § 2º.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 698/95.

Sala das Reuniões da Mesa da Assembléia, 20 de setembro de 1995.

Wanderley Ávila, Presidente - Ermano Batista, relator - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 20/9/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.158, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

exonerando Wellington Gonçalves de Magalhães do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, com exercício no gabinete do Deputado Carlos Murta;

nomeando Wellington Gonçalves de Magalhães para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, com exercício no gabinete do Deputado Carlos Murta.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 01033 - VALOR: R\$27.900,00.

ENTIDADE: GRUPO ESPIRITA LEGIONARIOS MARIA - PATOS MINAS.

DEPUTADO: HELY TARQUINIO.

CONVÊNIO Nº 01034 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: CONFRARIA MAES CRISTAS BARBACENA - BARBACENA.

DEPUTADO: JOSE BONIFACIO.

CONVÊNIO Nº 01035 - VALOR: R\$1.800,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO PROTECAO MATERNIDADE INFANCIA DESVALIDA FORMIGA - FORMIGA.

DEPUTADO: EDUARDO BRAS.

CONVÊNIO Nº 01037 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO PEQUENOS PRODUTORES AMIGOS POCOES - BRASILIA MINAS.

DEPUTADO: JOSE BRAGA.

CONVÊNIO Nº 01038 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: SEARA ESPIRITA IRMA SCHEYLA - RIO CASCA.

DEPUTADO: RONALDO VASCONCELLOS.

CONVÊNIO Nº 01039 - VALOR: R\$2.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO APOIO COMUN. SANTA RITA - ITABIRITO.

DEPUTADO: ALENCAR SILVEIRA JUNIOR.
CONVÊNIO N° 01041 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: MOVIMENTO RECUPERACAO VIDAS BOM SAMARITANO - TEOFILO OTONI.
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.
CONVÊNIO N° 01042 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: GRUPO MULHERES RURAIS NOVO HORIZONTE - SALINAS.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.
CONVÊNIO N° 01043 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: PEQUENAS COMUNIDADES NOSSA SENHORA CARMO - MONTE CARMELO.
DEPUTADO: AJALMAR SILVA.
CONVÊNIO N° 01044 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. PEQUENOS PROD. RURAIS LARGUINHA/MARIMBONDO - JANUARIA.
DEPUTADO: CLEUBER CARNEIRO.
CONVÊNIO N° 01045 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR LOPES FRANCO - CONSELHEIRO LAFAIETE.
DEPUTADO: ARNALDO PENNA.
CONVÊNIO N° 01046 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CRECHE CASINHA VOVO - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.
CONVÊNIO N° 01047 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: OBRA SOCIAL BENEFICENTE IGREJA MISSIONARIA CRISTO VOLTARA - CONTAGEM.
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.
CONVÊNIO N° 01048 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AGUA LIMPA - CRUCILANDIA.
DEPUTADO: ALVARO ANTONIO.
CONVÊNIO N° 01049 - VALOR: R\$1.800,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO DINAMICAS - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: ALENCAR SILVEIRA JUNIOR.
CONVÊNIO N° 01050 - VALOR: R\$28.125,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL VAZANTE - VAZANTE.
DEPUTADO: ANTONIO ANDRADE.
CONVÊNIO N° 01051 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARREIRAS - CRUCILANDIA.
DEPUTADO: ALVARO ANTONIO.
CONVÊNIO N° 01052 - VALOR: R\$2.460,00.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR DR. JOAO PINHEIRO - SERRO.
DEPUTADO: ALENCAR SILVEIRA JUNIOR.
CONVÊNIO N° 01053 - VALOR: R\$28.300,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO SERVIDORES CRISTAOS - ACRISPU - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: GLYCON TERRA PINTO.
CONVÊNIO N° 01054 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. COMUNIDADE ARARAS - SAO PEDRO SUACUI.
DEPUTADO: BONIFACIO MOURAO.
CONVÊNIO N° 01055 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. AREAO - ITACAMBIRA.
DEPUTADO: ELBE BRANDAO.
CONVÊNIO N° 01056 - VALOR: R\$50.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL IBITURUNA - IBITURUNA.
DEPUTADO: JOSE FERRAZ.
CONVÊNIO N° 01058 - VALOR: R\$13.310,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARGARIDA - SANTA MARGARIDA.
DEPUTADO: SEBASTIAO COSTA.
CONVÊNIO N° 01059 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. MORADORES BAIRRO JULIA KUBITSCHK - CORONEL FABRICIANO.
DEPUTADO: RAUL LIMA NETO.
CONVÊNIO N° 01060 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RODEIRO - RODEIRO.
DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.
CONVÊNIO N° 01061 - VALOR: R\$2.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO TREVO - GOVERNADOR VALADARES.
DEPUTADO: BONIFACIO MOURAO.
CONVÊNIO N° 01062 - VALOR: R\$20.000,00.
ENTIDADE: CENTRO COMUN. PRO-MORAR BAIXINHA - RUBIM.
DEPUTADO: JOSE FERRAZ.
CONVÊNIO N° 01063 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO FEMININA BAIRRO LINDEIA - BELO HORIZONTE.
DEPUTADO: MARIA ELVIRA.
CONVÊNIO N° 01064 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. BAIRRO SAO PEDRO VENDA NOVA - BELO HORIZONTE.

DEPUTADO: MARIA ELVIRA.
CONVÊNIO N° 01065 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL FELIZBURGO - FELIZBURGO.
DEPUTADO: MARIA ELVIRA.
CONVÊNIO N° 01066 - VALOR: R\$1.000,00.
ENTIDADE: CONFERENCIA SAO FRANCISCO CHAGAS SSVF - RIO PARANAIBA.
DEPUTADO: ROMEU QUEIROZ.
CONVÊNIO N° 01067 - VALOR: R\$2.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. PRO-MELHORAMENTOS BAIRRO BOM DESTINO - SANTA LUZIA.
DEPUTADO: AILTON VILELA.
CONVÊNIO N° 01068 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DURANDE - DURANDE.
DEPUTADO: JOSE HENRIQUE.
CONVÊNIO N° 01071 - VALOR: R\$1.561,76.
ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR CONEGO BENTO RIBEIRO - DOM JOAQUIM.
DEPUTADO: ALBERTO PINTO COELHO.
CONVÊNIO N° 01086 - VALOR: R\$5.000,00.
ENTIDADE: SOCIEDADE SAO VICENTE PAULO - TABULEIRO - TABULEIRO.
DEPUTADO: ELMO BRAZ.

ERRATAS

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1995

Na edição de 21/9/95, pág. 2, col. 1, fica sem efeito a publicação do Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei n° 8/95. Inclua-se, em seu lugar, o seguinte projeto.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 8/95

Altera a redação do § 4º do art. 5º da Lei Complementar n° 37, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei Complementar n° 39, de 23 de junho de 1995.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O § 4º do art. 5º da Lei Complementar n° 37, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei Complementar n° 39, de 23 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º -

§ 4º - Admitir-se-á perda por emancipação de até 4 (quatro) distritos de um mesmo município, desde que a área territorial total a ser desmembrada não ultrapasse 80% (oitenta por cento) do índice máximo que o município de origem pode ceder em função da emancipação, nos termos da mencionada lei complementar."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1995.

Raul Lima Neto

Justificação: É de lamentar que a Lei Complementar n° 37, de 18/1/95, alterada pela Lei Complementar n° 39, de 23/6/95, fixando o limite de três distritos a serem emancipados por município, tenha prejudicado consideravelmente municípios com grandes áreas territoriais. Não nos podemos conformar com que municípios com mais de 12.000km de extensão recebam o mesmo tratamento dado aos de pequena área territorial. Isso não é justo.

O parágrafo que se pretende acrescentar ao art. 5º da referida lei complementar corrige essa injustiça, pois dá tratamento diferenciado aos municípios que, devido à sua grande extensão territorial, enfrentam sérios problemas administrativos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação do Ato da Mesa da Assembléia verificada na edição de 7/9/95, pág. 49, col. 4, onde se lê:

"Cássio Pereira Pardini", leia-se:

"Cássio de Oliveira Pardim".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 16/9/95, pág.

7, col. 1, onde se lê:

"exonerando, a partir de 13/9/95, Milton Luiz Saraiva", leia-se:

"exonerando, a partir de 17/9/95, Milton Luiz Saraiva".
